MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55 CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1685

CERTIDÃO DE ABERTURA DE 4º VOLUME

Certifico e dou fé que, visando melhor manuseio do Processo Licitatório nº 103/2025, Pregão Eletrônico Nº 017/2025 procedi com a abertura do 4º volume do processo, na página 1685.

Dores do Turvo MG, 14 de agosto de 2025.

Samuel Abraão Pires
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1686

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO Nº 103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

TIPO: MENOR PREÇO

REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo critério de menor preço por item, de empresa especializada no fornecimento de Materiais Odontológicos atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

A fase preparatória do pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

O prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi devidamente observado. Na segunda etapa, depois de publicado o edital, as empresas interessadas se credenciaram a participar do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1657

O termo de julgamento, expedido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, responsável pela avaliação da proposta de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registram os acontecimentos da sessão pública realizada no dia 14/08/2025, às 08h, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foram recebidas a propostas e os documentos de habilitação de forma eletrônica e dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação.

Coube ao Pregoeiro avaliar a conformidade da proposta com as exigências do edital, não havendo proposta desclassificada por desconformidades nesta etapa.

Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances através da plataforma empregada, efetuando, ainda, negociação individual, nos termos do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Logo após a etapa de negociação acima, o Pregoeiro realizou nova verificação das propostas classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado no edital.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8° da Lei n.º 14.133/2021, incumbe ao Pregoeiro, sendo constado que a licitante primeira classificada atendeu aos requisitos de habilitação.

Aberto o prazo quanto à intenção de interposição de recursos, nenhum licitante manifestou interesse.

Sendo assim, o objeto licitado foi adjudicado à empresa vencedora, verificando-se os preços de acordo com o que consta na ata da sessão.

Consoante se denota do preço máximo admitido em Edital, o valor obtido no certame não extrapola o limite estabelecido.

Concluídas tais fases, os autos foram remetidos a este Assessor Jurídico para emissão de parecer conclusivo.

É, em síntese, o relatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1688

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência do Pregoeiro e da equipe de apoio. Assim, pontos como a avalição dos preços e os atos inerentes à condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão analisados. De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer às vezes de gestor público, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade que deram ensejo a deflagração do presente procedimento, se não sugerirem a prática de ato ímprobo, também não serão objeto de exame.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates.

Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, § 1°, da Lei n.º 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame.

De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público.

Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1689

Administração. Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência.

Outras regras relacionadas à etapa externa encontram-se nos Decretos municipais regulamentadores da Lei n.º 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dores do Turvo/MG;

b) Foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação dos avisos e a sessão de recebimento das propostas e documentos de habilitação, eis que, no caso, a sessão ocorreu em 14/08/2025, cumprindo, portanto, o prazo da alínea "a" do inciso I do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anota-se que sua análise compete ao Pregoeiro, nos termos do art. 8° da Lei nº 14.133/2021, e foi feita da forma correta, em observância ao que dispõe o instrumento convocatório.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existe registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCE-MG, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Art. 91, § 4°, da Lei Federal n.º 14.133/2023), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 169

Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento esta apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo nos autos evidencias de ocorrência de erros grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação.

Dores do Turvo/MG, 01 de setembro de 2025.

Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1691

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 17/2025**, Processo Administrativo nº **103/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14 editais@alfalagos.com.br - (35) 3701-0450	5.214,00	1.662,00	3.552,00 Proveito (68,12%)
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL - 34.412.925/0001-61 licitacao@athenaprodutos.com.br - (12) 3797-2240	14.068,50	1.962,00	12.106,50 Proveito (86,05%)
Dental IPO LTDA - 50.567.060/0001-69 licitacao.ipo@gmail.com - (49) 3604-0023	39.729,62	12.748,56	26.981,06 Proveito (67,91%)
DENTAL PREMIUM LTDA - 35.215.257/0001-45 licitacaodentalpremium@gmail.com - (45) 2031-1279	14.421,33	2.210,83	12.210,50 Proveito (84,67%)
Duarte Dental Eireli - 65.122.590/0001-70 joaquimduarte2312@gmail.com - (31) 99161-2768	73.445,24	11.408,84	62.036,40 Proveito (84,47%)
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 71.505.564/0001-24 licitacao2@emigeodonto.com.br - (31) 2522-8193	8.496,90	2.901,00	5.595,90 Proveito (65,86%)
K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 20.669.174/0001-59 licitacao@khalkos.com.br - (16) 3771-1960	10.225,28	1.797,96	8.427,32 Proveito (82,42%)
Minasfor Ltda - 14.419.879/0001-15 minasforltda@gmail.com - (31) 3817-6145	256.358,38	73.985,97	182.372,41 Proveito (71,14%)
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - 54.860.907/0001-50 ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM - (31) 3374-6768	3.699,13	1.050,00	2.649,13 Proveito (71,61%)
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 23.957.055/0001-90 pontocomprodutoshospitalares@hotmail.com - (33) 99730-5449	361,60	95,40	266,20 Proveito (73,62%)
Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86 tiagovalecomercial@gmail.com - (35) 3449-9950	2.309,00	400,00	1.909,00 Proveito (82,68%)
Totais	**428.328,98**	**110.222,56**	**318.106,42** **Proveito (74,27%)**

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ALFALAGOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.194.502/0001-14

Lote 22 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1692

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AVENTAL EM MANGA LONGA EM TNT DESCARTÁVEL GRAMATURA 30. PACOTE COM 10 UNIDADES	100,00	PCT.	16,62	1.662,00

Marca: NOBRE **Fabricante:** NOBRE 81474190004 **Modelo:** -81474190004

Fornecedor: Vale Comercial Ltda - **CPF/CNPJ:** 71.336.101/0001-86

Lote 21 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 21

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20% - EMBALAGEM COM 12G DE BENZOCAÍNA.	50,00	UN	8,00	400,00

Marca: DFL **Fabricante:** DFL **Modelo:** BENZOTOP SABOR TUTTI-FRUTTI 12G

Fornecedor: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 71.505.564/0001-24

Lote 1 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ADESIVO COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL PARTICULA DE CARGA DE 5NM TAMPA FLIP TOP COM 6G.	30,00	FR	96,70	2.901,00

Marca: 3M DO BRASIL **Fabricante:** 3M DO BRASIL **Modelo:** ADPER SINGLE BOND 2

Fornecedor: Duarte Dental Eireli - **CPF/CNPJ:** 65.122.590/0001-70

Lote 26 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 26

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BARREIRA GENGIVAL COR AZUL	15,00	UN	6,24	93,60

Marca: SS WHITE **Fabricante:** SS WHITE **Modelo:** SS WHITE

Lote 56 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 56

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CURATIVO ALVEOLAR BASE DE PENGIIAWAR DJAMBI EUGENOL E TIMOL CONSISTENCIA DE FIBRAS QUE PROPORCIONA UMA BOA ADESÃO.	6,00	UN	23,27	139,62

Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL

Lote 57 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 57

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CURATIVO ALVEOLAR PASTA 20G.	5,00	UN	23,27	116,35

Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL

Lote 63 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1693

Lote 63

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESCOVAS PARA UNHAS MATERIA PRIMA PLASTICO CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS TIPO AUTOCLAVAVEL NA EMBALAGEM	5,00	UN	5,85	29,25

Marca: OGP **Fabricante:** OGP **Modelo:** OGP

Lote 75 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 75

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FLUOR GEL CONTENDO FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%APLICACAO DE 1 MINUTO TUTTI FRUTI COM TAMPA TIPO BATOQUE DOSADOR.	10,00	UN	4,16	41,60

Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL

Lote 81 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 81

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA.	15,00	UN	7,15	107,25

Marca: ASFER **Fabricante:** ASFER **Modelo:** ASFER

Lote 84 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 84

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT DE HIGIENE BUCAL CONTENDO : 1 ESOVA DE DENTE MACIA INFANTIL, 1 FIO DENTAL,1 PASTA DE DENTE COM FLUÓR (CONCENTRAÇÃO 10000 A 15000 PPM), 1 ESTOJO EM PVC TRANSPARENTE, FECHAMENTO ZIP ZAP, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFITURA E SECRETARIA DE SAÚDE, COM DIMENSÃO DE 26X12CM	550,00	KIT	3,30	1.815,00

Marca: ALG **Fabricante:** ALG **Modelo:** ALG

Lote 86 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 86

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT ECONOMICO ENXAGUANTE BUCAL 2,2 LITROS SEM ALCOOL SABOR MENTA.	5,00	UN	34,84	174,20

Marca: REYMER **Fabricante:** REYMER **Modelo:** REYMER

Lote 88 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 88

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (CONTENDO POLIDOR TIPO TAÇA, TIPO DISCO, TIPO CHAMA E UM MANDRIL)	10,00	UN	42,25	422,50

Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT

Lote 95 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1691

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO ATOXICO NAO CONTEM CLORO FLUOR CARBONO FRASCO COM 250ML.	10,00	FR	35,90	359,00

Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL

Lote 108 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 108

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PASTA PROFILATICA CONTENDO PEDRA POMES MICROGARNULADA SABOR TUTTI FRUTTI 90 GRAMAS	60,00	UN	4,16	249,60

Marca: SS WHITE **Fabricante:** SS WHITE **Modelo:** SS WHITE

Lote 115 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 115

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POLIDOR DIAMANTADO EVE DIACOMP PLUS ESPIRAL, POLIDORES DIAMANTADOS EM FORMATO ESPIRAL.	20,00	UN	49,66	993,20

Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT

Lote 116 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 116

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POLIDOR ENHANCE FORMATO DISCO COM 7 PONTAS	20,00	UN	42,25	845,00

Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT

Lote 117 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 117

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POLIDOR ESPIRAL DIAMANTADO DE RESINA TWIST GLOSS-FINO	20,00	UN	49,66	993,20

Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT

Lote 118 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 118

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POLIDOR ESPIRAL DIAMANTADO JIFFY MEDIO	20,00	UN	49,66	993,20

Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT

Lote 120 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 120

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PONTA CARBIDE CONTRA -ÂNGULO 02	100,00	UN	5,03	503,00

Marca: DENTSPLY **Fabricante:** DENTSPLY **Modelo:** DENTSPLY

Lote 121 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 121

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1695

PONTA CARBIDE CONTRA -ÂNGULO 04	100,00	UN	5,03	503,00

Marca: DENTSPLY **Fabricante:** DENTSPLY **Modelo:** DENTSPLY

Lote 122 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 122

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PONTA CARBIDE CONTRA -ÂNGULO 06	100,00	UN	5,03	503,00

Marca: DENTSPLY **Fabricante:** DENTSPLY **Modelo:** DENTSPLY

Lote 139 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 139

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA B1 DENTINA	5,00	UN	11,57	57,85

Marca: BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA **Modelo:** BIODINAMICA

Lote 142 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 142

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO A2D SERINGA COM 4G	5,00	UN	28,08	140,40

Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA

Lote 145 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 145

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO A3D SERINGA COM 4G	12,00	UN	28,21	338,52

Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA

Lote 147 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 147

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO COR A1E	25,00	UN	28,21	705,25

Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA

Lote 149 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 149

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO COR A3,5	25,00	UN	28,21	705,25

Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA

Lote 154 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 154

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fl. 1696

RESTAURADOR MICROHIBRIDO C/ NANOPARTICULAS E EXCELENTES CARACTERISTICAS DE MANUSEIO. MAIOR FLUORESCENCIA	10,00	UN	12,45	124,50

Marca: FGM **Fabricante:** FGM **Modelo:** FGM

Lote 155 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 155

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REVELADOR RADIOLÓGICO FRASCO COM 475 ML REVELACAO EM 15 SEGUNDOS	20,00	UN	8,97	179,40

Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL

Lote 156 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 156

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SABONETE ANTI-SÉPTICO COM TRICLOSAN 0,5% GLICERINADO GALÃO DE 5 LITROS	5,00	GAL	55,22	276,10

Marca: CINORD **Fabricante:** CINORD **Modelo:** CINORD

Fornecedor: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL - **CPF/CNPJ:** 34.412.925/0001-61

Lote 35 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 35

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	50,00	UN	9,60	480,00

Marca: D PERFECT **Fabricante:** PERFECT **Modelo:** D PERFECT

Lote 36 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 36

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA ENDO Z ALTA ROTACAO 25MM	20,00	UN	9,60	192,00

Marca: D PERFECT **Fabricante:** PERFECT **Modelo:** D PERFECT

Lote 37 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 37

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS CHAMA.	20,00	UN	13,00	260,00

Marca: D PERFECT **Fabricante:** PERFECT **Modelo:** D PERFECT

Lote 38 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 38

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS CILINDRICA DENTAL	20,00	UN	13,00	260,00

Marca: D PERFECT **Fabricante:** PERFECT **Modelo:** D PERFECT

Lote 39 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1697

Lote 39

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA MULTILAMINADA NN/284 12LAMINAS	30,00	UN	13,00	390,00

Marca: D PERFECT **Fabricante:** PERFECT **Modelo:** D PERFECT

Lote 91 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 91

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIMA TIPO HEDSTROEM N°15 25MM PARTE ATIVA COM CORTE CIRCULAR.	10,00	UN	9,50	95,00

Marca: D PERFECT **Fabricante:** PERFECT **Modelo:** D PERFECT

Lote 92 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 92

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIMA TIPO HEDSTROEM N°20 25MM PARTE ATIVA COM CORTE CIRCULAR.	10,00	CX	9,50	95,00

Marca: D PERFECT **Fabricante:** PERFECT **Modelo:** D PERFECT

Lote 93 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 93

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIMA TIPO KERR N°10 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS.	10,00	CX	9,50	95,00

Marca: D PERFECT **Fabricante:** PERFECT **Modelo:** D PERFECT

Lote 94 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 94

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIMA TIPO KERR N°15 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS.	10,00	CX	9,50	95,00

Marca: D PERFECT **Fabricante:** PERFECT **Modelo:** D PERFECT

Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA - **CPF/CNPJ:** 35.215.257/0001-45

Lote 6 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 6

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALAVANCA APEXO Nº303	4,00	UN	16,80	67,20

Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX

Lote 7 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 7

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALAVANCA APICAL N°301	4,00	UN	16,80	67,20

Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX

Lote 8 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 8

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALAVANCA APICAL N°302	4,00	UN	16,80	67,20

Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX

Lote 9 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 9

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALAVANCA APICAL N°303	4,00	UN	16,80	67,20

Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX

Lote 10 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 10

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALAVANCA APICAL N°304	4,00	UN	16,80	67,20

Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX

Lote 11 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 11

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALAVANCA SELDIN Nº1L	4,00	UN	17,85	71,40

Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX

Lote 13 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 13

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALAVANCA SELDIN RETA Nº2	4,00	UN	18,20	72,80

Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX

Lote 40 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 40

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3118FF TIPO ALTA ROTACAO.	50,00	UN	2,24	112,00

Marca: CHAMPION MICRODONT /3R **Fabricante:** CHAMPION MICRODONT /3R **Modelo:** CHAMPION MICRODONT /3R

Lote 61 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 61

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESCOVA EVE BRUSH ESCOVAS COM ABRASIVOS A BASE DE CARBETO DE SILICIOBRILHO FANTASTICO SEM USO DE PASTA EMBALAGEM	20,00	UN	18,45	369,00

Marca: DHPRO **Fabricante:** DHPRO **Modelo:** DHPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1699

Lote 64 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 64

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESPATULA Nº7	4,00	UN	7,89	31,56

Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX

Lote 65 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 65

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESPELHO ACO INOX PLANO AUTOCLAVAVEL N5 ANTI EMBACANTE PRIMEIRO PLANO	50,00	UN	3,36	168,00

Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX

Lote 130 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 130

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM WIDEA AÇO INOX AUTOCLAVAVEL GARANTIA DE 02 ANOS REGISTRO NA ANVISA	4,00	UN	129,98	519,92

Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX

Lote 133 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 133

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POTE DAPPEN PLÁSTICO COLOR AUTOCLAVÁVEL SORTIDO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10,00	UN	1,14	11,40

Marca: OGP **Fabricante:** OGP **Modelo:** OGP

Lote 134 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 134

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ SLIM EXCELENTE TRAVAMENTO.	5,00	UN	4,90	24,50

Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA

Lote 158 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 158

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERINGA CARPULE COM REFLUXO – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10,00	UN	34,80	348,00

Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX

Lote 165 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 165

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TESOURA IRIS 11,5CM - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10,00	UN	12,00	120,00

Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1700

Lote 168				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 168				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TIRA MATRIZ DE POLIESTER 120 X 10 X 0,5 MM EMBALAGEM COM 50 TIRAS	25,00	PCT.	1,05	26,25
Marca: K-DENT/QUIMIDROL	**Fabricante:** K-DENT/QUIMIDROL		**Modelo:** K-DENT/QUIMIDROL	

Fornecedor: Dental IPO LTDA - **CPF/CNPJ:** 50.567.060/0001-69

Lote 2				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO UNICO EMBALAGEM C/5ML RENDE ATE 200 RESTAURAÇÕES TAMPA FLIP TOP.	15,00	UN	119,00	1.785,00
Marca: FGM/Dentscare	**Fabricante:** FGM/Dentscare		**Modelo:** Ambar Universal APS 5ml	

Lote 20				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 20				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% - EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA.	50,00	CX	97,50	4.875,00
Marca: DLA	**Fabricante:** DLA		**Modelo:** Lidostesim AD 2% c/50 (3% não existe mais)	

Lote 85				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 85				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX POP-ON SORTIDO 2380B SERIE LARANJA COM 120UN + MANDRIL.	2,00	UN	210,78	421,56
Marca: Kerr/EH Brasil	**Fabricante:** Kerr/EH Brasil		**Modelo:** Optidisc kit c/120	

Lote 87				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 87				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT COM 100 MATRIZES SECCIONAIS PRÉ- CONTORNADAS + 75 CUNHAS ANATOMICAS + 30 CUNHAS PROTETORAS INTELIGENTES + 1 ANEL UNIVERSAL + 1 ANEL PEQUENO + 1 ALICATE V3 + 1 PINÇA PORTA GRAMPO	3,00	KIT	1.399,00	4.197,00
Marca: Dentsply	**Fabricante:** Dentsply		**Modelo:** Kit Introdutório Palodent V3	

Lote 141				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 141				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RESINA COMPOSTA EM BULK DE BAIXA CONCENTRACAO RESISTENTE AO DESGASTE, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZAVEL.	15,00	UN	98,00	1.470,00
Marca: FGM/Dentscare	**Fabricante:** FGM/Dentscare		**Modelo:** Opus Bulk Fill APS A3	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1701

Fornecedor: Minasfor Ltda - **CPF/CNPJ:** 14.419.879/0001-15

Lote 3 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 3

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM DE 1 LITRO.	10,00	UN	5,34	53,40

Marca: Vicpharma **Fabricante:** Vicpharma **Modelo:** 10 Volumes

Lote 4 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 4

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AGULHA DESCARTAVEL 40X 1,20 MM COM 100 UNIDADES.	4,00	CX	8,20	32,80

Marca: Solidor **Fabricante:** Solidor **Modelo:** Descartável

Lote 5 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 5

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AGULHAS DESCARTAVEIS GENGIVAIS ESTÉRIL COM 100 N°27G LONGA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO.	20,00	CX	18,90	378,00

Marca: Procare **Fabricante:** Procare **Modelo:** Descartavel

Lote 12 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 12

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALAVANCA SELDIN Nº1R	4,00	UN	4,99	19,96

Marca: Cassiflex **Fabricante:** Cassiflex **Modelo:** Seldin n°1R

Lote 14 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 14

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALCOOL 70 ETILICO LIQUIDO FRASCO COM 500ML.	100,00	FR	3,85	385,00

Marca: Tupi **Fabricante:** Tupi **Modelo:** 70%

Lote 15 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 15

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALGINATO ODONTOLÓGICO – EMBALAGEM COM 453G.	30,00	UN	21,45	643,50

Marca: Zhermack **Fabricante:** Zhermack **Modelo:** Uso Odontológico

Lote 16 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 16

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALGODAO ROLETES COM 100 N° 2	100,00	UN	2,35	235,00

Marca: Ssplus **Fabricante:** SSplus **Modelo:** Rolete

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1702

Lote 17				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 17				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ANESTÉSICO ARTICAINE 4% 1:100.000 – DFL, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA	50,00	CX	163,50	8.175,00
Marca: DFL	**Fabricante:** DFL	**Modelo:** 4%		

Lote 18				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 18				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA VASO CONSTRITOR FELIPRESSINA CAIXA COM 50 TUBETE	5,00	CX	160,20	801,00
Marca: DFL	**Fabricante:** DFL	**Modelo:** Injetável		

Lote 19				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 19				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES 1,8ML.	5,00	CX	123,50	617,50
Marca: DFL	**Fabricante:** DFL	**Modelo:** Injetavel		

Lote 23				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 23				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BABADOR IMPERMEAVEL DUAS CAMADAS PAPEL 8GR/M² + FILME PLASTICO MEDIDAS 33 X 48CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	50,00	PCT.	14,10	705,00
Marca: Multibrasil	**Fabricante:** Multibrasil	**Modelo:** Impermeável		

Lote 24				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 24				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM: BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE. 0,05MM X 5 MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO.	25,00	UN	1,25	31,25
Marca: Maquira	**Fabricante:** Maquira	**Modelo:** Aço Inox		

Lote 25				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 25				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM: BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE. 0,05MM X 7 MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO.	25,00	UN	1,25	31,25
Marca: Maquira	**Fabricante:** Maquira	**Modelo:** Aço Inox		

Lote 27				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 27				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOBINA GRAU CIRURGICO 100MM X 100M. COMP PAPEL GRAU	8,00	UN	37,50	300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1703

Marca: Hospflex **Fabricante:** Hospflex **Modelo:** Bobina

Lote 28 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 28

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOBINA GRAU CIRURGICO 200MM X 100M. COMP PAPEL GRAU CIRURGICA BRANCA GRAMATURA 60 OU 80GM².	10,00	UN	81,85	818,50

Marca: Hospflex **Fabricante:** Hospflex **Modelo:** Bobina

Lote 29 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 29

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA 1011 PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	100,00	UN	2,10	210,00

Marca: Fava **Fabricante:** Fava **Modelo:** Diamantada

Lote 30 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 30

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA 1012 PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	100,00	UN	2,10	210,00

Marca: Fava **Fabricante:** Fava **Modelo:** Diamantada

Lote 31 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 31

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA 1014 PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	100,00	UN	2,10	210,00

Marca: Fava **Fabricante:** Fava **Modelo:** Diamantada

Lote 32 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 32

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA 1016 PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	100,00	UN	2,10	210,00

Marca: Fava **Fabricante:** Fava **Modelo:** Diamantada

Lote 33 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 33

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA 1018 PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	50,00	UN	2,10	105,00

Marca: Microdont **Fabricante:** Microdont **Modelo:** Diamantada

Lote 34 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 34

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA CARBIDE 1557 EM ACO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO	20,00	UN	2,10	42,00

Marca: Microdont **Fabricante:** Microdont **Modelo:** Carbide

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 1704

Lote 41 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 41

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3168 TIPO ALTA ROTACAO.	50,00	UN	1,90	95,00

Marca: KG Sorensen **Fabricante:** KG Sorensen **Modelo:** Tipo Alta Rotação

Lote 42 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 42

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 1190 TIPO ALTA ROTACAO.	50,00	UN	1,90	95,00

Marca: Microdont **Fabricante:** Microdont **Modelo:** TIPO ALTA ROTACAO.

Lote 43 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 43

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 3195F TIPO ALTA ROTAÇÃO.	50,00	UN	1,90	95,00

Marca: Microdont **Fabricante:** Microdont **Modelo:** TIPO ALTA ROTACAO.

Lote 44 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 44

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO DE BISTURI N3.	8,00	UN	5,60	44,80

Marca: Golgran **Fabricante:** Golgran **Modelo:** Inox

Lote 45 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 45

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO P ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMINIO ANODIZADO AUTOCLAVÁVEL.	20,00	UN	3,50	70,00

Marca: Ice **Fabricante:** Ice **Modelo:** Em Aluminio

Lote 46 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 46

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DE AGULHA DESCARTÁVEL COM 100, ESTÉRIL GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO N° 30G 22MM CURTA	20,00	CX	22,00	440,00

Marca: Procare **Fabricante:** Procare **Modelo:** Curta

Lote 47 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 47

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CERA 7 ROSA LÂMINA, EMBALAGEM COM 18 LÂMINAS.	10,00	CX	15,70	157,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1705

Marca: Lysanda **Fabricante:** Lysanda **Modelo:** Lâmina

Lote 48 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 48

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CIMENTO COMPOSITO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR EMBALAGEM COM 2,5G MATERIAL MONOCOMPONENTE PRONTO	20,00	UN	45,30	906,00

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Forrador

Lote 49 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 49

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO EMBALAGEM COM2G COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL.	20,00	UN	13,70	274,00

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** FOTOPOLIMERIZAVEL

Lote 50 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 50

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL COR DE DENTINA NÃO CAUSA ALTERAÇÃO DE COR NA RESINA.	20,00	CX	13,60	272,00

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** FOTOPOLIMERIZAVEL

Lote 51 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 51

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO KIT COM 13G DE BASE +11G DE CATALISADOR+BLOCO DE MISTURA	5,00	UN	18,09	90,45

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Kit

Lote 52 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 52

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CIMENTO ZOE PO 38G.	10,00	FR	7,39	73,90

Marca: Biodinâmica **Fabricante:** Biodinâmica **Modelo:** Pó

Lote 53 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 53

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONDICIONADOR ACIDO ORTO FOSFORICO A 37% AZUL 3 SERINGAS COM 2,5 ML E PONTAS PARA APLICAÇÃO.	40,00	UN	1,30	52,00

Marca: FGM **Fabricante:** FGM **Modelo:** 37%

Lote 55 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 55

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

CUBA PARA ASSEPSIA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	4,00	UN	13,20	52,80

Marca: Fava **Fabricante:** Fava **Modelo:** Para Assepsia

Lote 58 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 58

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CURETA DE LUCAS CABO OITAVADO N86	10,00	UN	7,50	75,00

Marca: Golgran **Fabricante:** Golgran **Modelo:** Cabo Oitavado

Lote 59 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 59

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESCAVADOR DE DENTINA N°11 1/2	10,00	UN	7,50	75,00

Marca: Golgran **Fabricante:** Golgran **Modelo:** Dentina n°11 1/2

Lote 60 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 60

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESCAVADOR Nº 17.	10,00	UN	7,50	75,00

Marca: Golgran **Fabricante:** Golgran **Modelo:** Inox

Lote 62 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 62

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESCOVA ROBINSON FORMATO PLANO NYLON BRANCO	800,00	UN	1,00	800,00

Marca: Preven **Fabricante:** Preven **Modelo:** Plano Nylon

Lote 66 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 66

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL CAIXA COM 1	20,00	UN	40,10	802,00

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Esponja

Lote 67 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 67

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO COM 150 UNIDADES	10,00	PCT.	242,00	2.420,00

Marca: Carestream **Fabricante:** Carestream **Modelo:** Adulto

Lote 68 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 68

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1707

FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COM 2X3 CM.	10,00	PCT.	357,10	3.571,00

Marca: Carestream **Fabricante:** Carestream **Modelo:** Infantil

Lote 69 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 69

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FIO DENTAL 500M.	20,00	UN	9,95	199,00

Marca: Medfio **Fabricante:** Medfio **Modelo:** uso odontológico

Lote 70 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 70

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0 COM 24 UNIDADES AGULHA 1/2	40,00	UN	35,60	1.424,00

Marca: Medix **Fabricante:** Medix **Modelo:** seda

Lote 71 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 71

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO 4.0 C/ AGULHA CX C/ 24 UNIDADES 2CM	15,00	CX	24,60	369,00

Marca: Fio Shalon **Fabricante:** Fio Shalon **Modelo:** Nylon Monofilamento

Lote 72 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 72

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FIO DE SUTURA NYLON P 4.0 CX C/ 24 UNIDADES C/AGULHA DE 1/2CT - 1,5CM	10,00	CX	24,60	246,00

Marca: Fio Shalon **Fabricante:** Fio Shalon **Modelo:** Nylon Monofilamento

Lote 73 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 73

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FITA CREPE PARA AUTO CLAVE 19 X 30	20,00	UN	3,50	70,00

Marca: Ciex **Fabricante:** Ciex **Modelo:** Para Autoclave

Lote 74 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 74

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FIXADOR RADIOLÓGICO, EMBALAGEM COM 500ML.	20,00	UN	8,20	164,00

Marca: Carestream **Fabricante:** Carestream **Modelo:** Fixador

Lote 76 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 76

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1708

FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N65	5,00	UN	51,29	256,45

Marca: Golgran **Fabricante:** Golgran **Modelo:** Adulto

Lote 77 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 77

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N69	5,00	UN	51,29	256,45

Marca: Golgran **Fabricante:** Golgran **Modelo:** Adulto

Lote 79 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 79

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GAZE COMPRESSA COM 13 FIOS EMBALAGEM COM 500 UNIDADES 7,5 X 7,5CM	130,00	PCT.	22,04	2.865,20

Marca: Clean **Fabricante:** Clean **Modelo:** 13 Fios

Lote 80 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 80

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GESSO PEDRA TIPO III, EMBALAGEM COM 1KG.	30,00	UN	6,50	195,00

Marca: Vigodent **Fabricante:** Vigodent **Modelo:** Tipo III

Lote 82 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 82

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACAO KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PO E 1 FRASCO DE LIQUIDO.	20,00	UN	19,30	386,00

Marca: FGM **Fabricante:** FGM **Modelo:** AUTOPOLIMERIZAVEL

Lote 89 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 89

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTERIL 15C EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	3,00	CX	25,30	75,90

Marca: Solidor **Fabricante:** Solidor **Modelo:** Aço Carbono

Lote 90 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 90

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM LATEX CAIXA COM NO MINIMO 26 UNIDADES MEDINDO 14X14CM COR AZUL	10,00	UN	25,10	251,00

Marca: Madeitex **Fabricante:** Madeitex **Modelo:** Para Isolamento

Lote 96 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 96

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1709

LUVA DE LATEX DE PRODECIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO P	800,00	CX	17,60	14.080,00

Marca: Glomed **Fabricante:** Glomed **Modelo:** Látex

Lote 97 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 97

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LUVA DE LATEX DE PRODECIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO PP	1.000,00	UN	17,60	17.600,00

Marca: Glomed **Fabricante:** Glomed **Modelo:** Látex

Lote 98 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 98

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL SEM PÓ TAMANHO P – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	CX	3,95	79,00

Marca: Glomed **Fabricante:** Glomed **Modelo:** Vinil

Lote 99 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 99

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO EFB 96.7% EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ATOXICA HIPO ALERGICA.	10,00	CX	4,90	49,00

Marca: Ssplus **Fabricante:** Ssplus **Modelo:** descartavel

Lote 100 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 100

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MATRIZES SECCIONAIS PRE CONTORNADAS PALODENT V3 MATRIZES COM ORIFICIOS LATERAIS E NA ABA SUPERIOR TAMANHO 4,5	4,00	UN	190,00	760,00

Marca: Dentsply Sirona **Fabricante:** Dentsply Sirona **Modelo:** SECCIONAIS PRE CONTORNADAS

Lote 101 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 101

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO POSSUI HASTE DOBRAVEL (1 DOBRA)	24,00	UN	7,40	177,60

Marca: KG Sorensen **Fabricante:** KG Sorensen **Modelo:** descartável

Lote 102 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 102

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO REGULAR: POSSUI HASTE DOBRÁVEL 01 DOBRA, PONTA COM CERDAS DE NYLON.	24,00	UN	7,40	177,60

Marca: KG Sorensen **Fabricante:** KG Sorensen **Modelo:** descartável

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1710

Lote 103				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 103				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOLDEIRA DUPLA DESCARTAVEL PARA FLÚOR TAMANHO M - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2,00	UN	60,20	120,40
Marca: Preven	**Fabricante:** Preven	**Modelo:** descartável		

Lote 104				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 104				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MOLDEIRA DUPLA DESCARTAVEL PARA FLÚOR TAMANHO P - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2,00	UN	60,20	120,40
Marca: Preven	**Fabricante:** Preven	**Modelo:** descartável		

Lote 105				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 105				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL CARBONO 100 MICRAS - EMBALAGEM COM 300 UNIDADES 100 MICRAS BK 51 OU BK 52	3,00	UN	5,45	16,35
Marca: Bausch	**Fabricante:** Bausch	**Modelo:** 100 micras		

Lote 106				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 106				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL CARBONO - ROLO COM 280 TIRAS (VERMELHO/PRETO) 12 MICRAS	5,00	UN	5,45	27,25
Marca: Parkell	**Fabricante:** Parkell	**Modelo:** Rolo		

Lote 107				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 107				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PAPEL TOALHA BRANCO, ROLO COM FOLHA DUPLA, PACOTE COM 2 ROLOS,FARDO COM 12 PACOTES	50,00	FRD	10,20	510,00
Marca: Carioca	**Fabricante:** Carioca	**Modelo:** Rolo		

Lote 109				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 109				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PASTA ZINCO-ENÓLICA, EMBALAGEM COM 60G DE PASTA BASE 60G DE PASTA CATALISADORA.	20,00	UN	46,70	934,00
Marca: Maquira	**Fabricante:** Maquira	**Modelo:** MICROGARNULADA		

Lote 111				**Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**
Lote 111				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PERIÓTOMO RETO	2,00	UN	30,90	61,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1711

Marca: Golgran **Fabricante:** Golgran **Modelo:** Inox

Lote 112 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 112

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA	20,00	UN	7,15	143,00

Marca: Golgran **Fabricante:** Golgran **Modelo:** Inox

Lote 113 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 113

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA – 14 CM	4,00	UN	17,25	69,00

Marca: Golgran **Fabricante:** Golgran **Modelo:** Kelly Curva

Lote 119 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 119

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PONTA ARKANSAS USO ODONTO FUNCAO POLIMENTO/ACABAMENTO DE RESINA INOMEROS TIPO SHOFEU/ALTA ROTACAO FORMATO PERA	40,00	UN	7,65	306,00

Marca: Shofu **Fabricante:** Shofu **Modelo:** Formato Pera

Lote 123 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 123

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PONTA DE ULTRASSOM G1 GNATUS	6,00	UN	48,55	291,30

Marca: Gnatus **Fabricante:** Gnatus **Modelo:** G1

Lote 124 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 124

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PONTA DE ULTRASSOM P4-S. GNATUS	6,00	UN	48,55	291,30

Marca: Gnatus **Fabricante:** Gnatus **Modelo:** P4-S

Lote 125 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 125

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PONTA DE ULTRASSOM T1-S. GNATUS	6,00	UN	48,55	291,30

Marca: Gnatus **Fabricante:** Gnatus **Modelo:** T1-S

Lote 126 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 126

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PONTA DE ULTRASSOM T4-S. GNATUS	6,00	UN	48,55	291,30

Marca: GNATUS **Fabricante:** GNATUS **Modelo:** T4-S

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 171

Lote 127 — Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29

Lote 127

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PONTA DIAMANTADA 2200FF	40,00	UN	2,00	80,00

Marca: Microdont **Fabricante:** Microdont **Modelo:** 2200FF

Lote 128 — Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29

Lote 128

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PONTA DIAMANTADA 3168 F EXCENTRICIDADE ZERO PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME	80,00	UN	2,00	160,00

Marca: KG Sorensen **Fabricante:** KG Sorensen **Modelo:** 3168 F

Lote 129 — Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29

Lote 129

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PO PARA PROFILAXIA EXTRA FINO SACHE CAIXA COM 15 SACHES COM 40G SABOR MORANGO	5,00	UN	34,50	172,50

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Pó

Lote 131 — Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29

Lote 131

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PORTA ALGODÃO LIMPO E SERVIDO PLÁSTICO – BRANCO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	4,00	UN	51,80	207,20

Marca: Fava **Fabricante:** Fava **Modelo:** Plástico

Lote 132 — Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29

Lote 132

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL ADULTO - KIT COMPOSTO POR 1 POSICIONADOR INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR + 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO.	4,00	UN	40,04	160,16

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Kit

Lote 135 — Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29

Lote 135

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PROPÉ BRANCO 20GR.	10,00	CX	7,15	71,50

Marca: Bestfabril **Fabricante:** Bestfabril **Modelo:** Descartável

Lote 136 — Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29

Lote 136

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA A2 DENTINA	15,00	UN	11,40	171,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1713

Marca: Vigodent **Fabricante:** Vigodent **Modelo:** A2

Lote 137 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 137

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA A3 DENTINA	15,00	UN	11,40	171,00

Marca: FGM **Fabricante:** FGM **Modelo:** A3

Lote 138 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 138

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ INCOLOR	10,00	UN	13,40	134,00

Marca: Clássico **Fabricante:** Clássico **Modelo:** AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ

Lote 140 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 140

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA COR NANOHÍBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO COR A3E	25,00	UN	16,20	405,00

Marca: Ultradent **Fabricante:** Ultradent **Modelo:** A3E

Lote 143 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 143

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO A2E SERINGA COM 4G	12,00	UN	16,20	194,40

Marca: Ultradent **Fabricante:** Ultradent **Modelo:** A2E

Lote 144 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 144

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO A3B	8,00	UN	16,20	129,60

Marca: Ultradent **Fabricante:** Ultradent **Modelo:** A3B

Lote 146 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 146

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO B1E SERINGA COM 4G	12,00	UN	16,20	194,40

Marca: Ultradent **Fabricante:** Ultradent **Modelo:** B1E

Lote 148 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 148

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO COR A2E	25,00	UN	16,20	405,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1714

Marca: Ultradent **Fabricante:** Ultradent **Modelo:** A2E

Lote 150 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 150

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO REFIL A2E	12,00	UN	16,20	194,40

Marca: Ultradent **Fabricante:** Ultradent **Modelo:** A2E

Lote 151 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 151

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA FLOW COR A2 FORMULADO COM MONOMEROS DE RESINA DE METACRILATO BIS GMA TEGMA BIS EMA.	24,00	UN	11,20	268,80

Marca: FGM **Fabricante:** FGM **Modelo:** Flow A2

Lote 152 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 152

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA LÍQUIDO 120ML .	10,00	UN	21,50	215,00

Marca: Clássico **Fabricante:** Clássico **Modelo:** LÍQUIDO

Lote 153 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 153

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA UNIVERSAL OPACIDADE UNIVERSAL, PIGMENTOS FLUORESCENTES, EXCLUSIVOS MONOMEROS DE BAIXA TENSAO DE CONTRAÇÃO	12,00	UN	16,25	195,00

Marca: 3M Solventum **Fabricante:** 3M Solventum **Modelo:** Universal

Lote 157 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 157

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 15 LITROS PCTE COM 100 UNIDADES	10,00	UN	40,90	409,00

Marca: Jurema **Fabricante:** Jurema **Modelo:** Hospitalar

Lote 159 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 159

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 20ML SEM AGULHA.	200,00	UN	0,36	72,00

Marca: Descarpack **Fabricante:** Descarpack **Modelo:** Descartavel

Lote 160 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 160

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1716

SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TOPICO FRASCO DE 10ML INDICADO PARA HEMOSTASIA E RETRACAO GENGIVAL IMEDIATA.	6,00	UN	11,30	67,80

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Solução

Lote 161 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 161

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	100,00	UN	3,65	365,00

Marca: JPFarma **Fabricante:** JPFarma **Modelo:** Sistema Fechado

Lote 162 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 162

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL EMB COM 40 UNIDADES	10,00	UN	33,00	330,00

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Descartavel

Lote 163 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 163

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UNID TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRASPARENTE E ATOXICO, ARAME DE AÇO ESPECIAL,HASTE LONGA.	100,00	UN	6,80	680,00

Marca: Ssplus **Fabricante:** ssplus **Modelo:** Descartavel

Lote 164 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 164

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UNIDADES	30,00	PCT.	11,30	339,00

Marca: Ssplus **Fabricante:** ssplus **Modelo:** Descartavel

Lote 166 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 166

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TIRA DE LIXA 4MM X 170MM CAIXA COM 150 UNIDADES	7,00	UN	8,00	56,00

Marca: preven **Fabricante:** Preven **Modelo:** Lixa

Lote 167 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 167

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TIRA DE LIXA ABRASIVA DE ACO PARA ACABAMENTO 6MM	12,00	UN	5,50	66,00

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Abrasiva de Aço

Lote 169 **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 169

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 176

TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 5MM	30,00	UN	1,10	33,00
Marca: K-Dent **Fabricante:** K-Dent **Modelo:** POLIÉSTER				

Lote 170 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 170

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TOUCA COM ELASTICO SANFONADA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES	10,00	PCT.	6,45	64,50
Marca: ssplus **Fabricante:** ssplus **Modelo:** Descartável				

Lote 171 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 171

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TRICRESOLFORMALINA FRASCO COM 10ML.	5,00	UN	8,20	41,00
Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Liquido				

Lote 173 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 173

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VASELINA SOLIDA 100 GRAMAS	4,00	UN	7,25	29,00
Marca: Vicpharma **Fabricante:** Vicpharma **Modelo:** Solida				

Fornecedor: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - **CPF/CNPJ:** 20.669.174/0001-59

Lote 54 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 54

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTRA ÂNGULO INTRA T20 PB 1:1 .	2,00	UN	299,99	599,98
Marca: KHALKOS **Fabricante:** KHALKOS **Modelo:** KCE-1008				

Lote 110 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 110

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO Z10T, UNIDADE. PUSH BUTTON. ROLAMENTO CERÂMICO.	2,00	UN	299,99	599,98
Marca: KHALKOS **Fabricante:** KHALKOS **Modelo:** KS-108 STANDARD				

Lote 172 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 172

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TURBINA ALTA ROTAÇÃO, COM SISTEMA PUSH BOTTON, FORMATO EGONOMICO, CONEXÃO COM SISTEMA BORSDON,CABEÇA TORQUE	2,00	UN	299,00	598,00
Marca: KHALKOS **Fabricante:** KHALKOS **Modelo:** KS-108				

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1717

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 23.957.055/0001-90

Lote 114 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 114

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RESTA 14CM	4,00	UN	23,85	95,40

Marca: WELDON **Fabricante:** WELDON **Modelo:** UNIDADE

Fornecedor: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 54.860.907/0001-50

Lote 78 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 78

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM PONTAS DE CLAREAMENTO DE 1 E 3 DENTES.	2,00	UN	400,00	800,00

Marca: DENTEMED **Fabricante:** DENTEMED **Modelo:** PRIME LED

Lote 83 — **Data/Hora da Adjudicação - 03/09/2025 12:53:29**

Lote 83

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
JATO DE BICARBONATO APARELHO ODONTOLOGIA PARA PROFILAXIA COM 2 FUROS	1,00	UN	250,00	250,00

Marca: DENTEMED **Fabricante:** DENTEMED **Modelo:** JATO DE BICARBONATO JET MAGNUS

Dores do Turvo, 03 de Setembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Dados: 2025.09.03 13:01:25 -03'00'

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 17/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 17/2025**, Processo Administrativo nº **103/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14 editais@alfalagos.com.br - (35) 3701-0450	5.214,00	1.662,00	3.552,00 Proveito (68,12%)
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL - 34.412.925/0001-61 licitacao@athenaprodutos.com.br - (12) 3797-2240	14.068,50	1.962,00	12.106,50 Proveito (86,05%)
Dental IPO LTDA - 50.567.060/0001-69 licitacao.ipo@gmail.com - (49) 3604-0023	39.729,62	12.748,56	26.981,06 Proveito (67,91%)
DENTAL PREMIUM LTDA - 35.215.257/0001-45 licitacaodentalpremium@gmail.com - (45) 2031-1279	14.421,33	2.210,83	12.210,50 Proveito (84,67%)
Duarte Dental Eireli - 65.122.590/0001-70 joaquimduarte2312@gmail.com - (31) 99161-2768	73.445,24	11.408,84	62.036,40 Proveito (84,47%)
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 71.505.564/0001-24 licitacao2@emigeodonto.com.br - (31) 2522-8193	8.496,90	2.901,00	5.595,90 Proveito (65,86%)
K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 20.669.174/0001-59 licitacao@khalkos.com.br - (16) 3771-1960	10.225,28	1.797,96	8.427,32 Proveito (82,42%)
Minasfor Ltda - 14.419.879/0001-15 minasforltda@gmail.com - (31) 3817-6145	256.358,38	73.985,97	182.372,41 Proveito (71,14%)
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - 54.860.907/0001-50 ODONTOMASTEREQUIPAMENTOSLTDA@GMAIL.COM - (31) 3374-6768	3.699,13	1.050,00	2.649,13 Proveito (71,61%)
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 23.957.055/0001-90 pontocomprodutoshospitalares@hotmail.com - (33) 99730-5449	361,60	95,40	266,20 Proveito (73,62%)
Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86 tiagovalecomercial@gmail.com - (35) 3449-9950	2.309,00	400,00	1.909,00 Proveito (82,68%)
Totais	**428.328,98**	**110.222,56**	**318.106,42** **Proveito (74,27%)**

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ALFALAGOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.194.502/0001-14

Lote 22 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 22

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1719

AVENTAL EM MANGA LONGA EM TNT DESCARTÁVEL GRAMATURA 30. PACOTE COM 10 UNIDADES	100,00	PCT.	16,62	1.662,00
Marca: NOBRE	**Fabricante:** NOBRE 81474190004		**Modelo:** -81474190004	

Fornecedor: Vale Comercial Ltda - **CPF/CNPJ:** 71.336.101/0001-86

Lote 21 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 21

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20% - EMBALAGEM COM 12G DE BENZOCAÍNA.	50,00	UN	8,00	400,00
Marca: DFL	**Fabricante:** DFL		**Modelo:** BENZOTOP SABOR TUTTI-FRUTTI 12G	

Fornecedor: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 71.505.564/0001-24

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ADESIVO COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL PARTICULA DE CARGA DE 5NM TAMPA FLIP TOP COM 6G.	30,00	FR	96,70	2.901,00
Marca: 3M DO BRASIL	**Fabricante:** 3M DO BRASIL		**Modelo:** ADPER SINGLE BOND 2	

Fornecedor: Duarte Dental Eireli - **CPF/CNPJ:** 65.122.590/0001-70

Lote 26 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 26

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BARREIRA GENGIVAL COR AZUL	15,00	UN	6,24	93,60
Marca: SS WHITE	**Fabricante:** SS WHITE		**Modelo:** SS WHITE	

Lote 56 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 56

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CURATIVO ALVEOLAR BASE DE PENGHAWAR DJAMBI EUGENOL E TIMOL CONSISTENCIA DE FIBRAS QUE PROPORCIONA UMA BOA ADESÃO.	6,00	UN	23,27	139,62
Marca: IODONTOSUL	**Fabricante:** IODONTOSUL		**Modelo:** IODONTOSUL	

Lote 57 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 57

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CURATIVO ALVEOLAR PASTA 20G.	5,00	UN	23,27	116,35
Marca: IODONTOSUL	**Fabricante:** IODONTOSUL		**Modelo:** IODONTOSUL	

Lote 63 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1770

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESCOVAS PARA UNHAS MATERIA PRIMA PLASTICO CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS TIPO AUTOCLAVAVEL NA EMBALAGEM	5,00	UN	5,85	29,25

Marca: OGP **Fabricante:** OGP **Modelo:** OGP

Lote 75 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 75

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FLUOR GEL CONTENDO FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%APLICACAO DE 1 MINUTO TUTTI FRUTI COM TAMPA TIPO BATOQUE DOSADOR.	10,00	UN	4,16	41,60

Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL

Lote 81 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 81

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA.	15,00	UN	7,15	107,25

Marca: ASFER **Fabricante:** ASFER **Modelo:** ASFER

Lote 84 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 84

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT DE HIGIENE BUCAL CONTENDO : 1 ESOVA DE DENTE MACIA INFANTIL, 1 FIO DENTAL,1 PASTA DE DENTE COM FLUÓR (CONCENTRAÇÃO 10000 A 15000 PPM), 1 ESTOJO EM PVC TRANSPARENTE, FECHAMENTO ZIP ZAP, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFITURA E SECRETARIA DE SAÚDE, COM DIMENSÃO DE 26X12CM	550,00	KIT	3,30	1.815,00

Marca: ALG **Fabricante:** ALG **Modelo:** ALG

Lote 86 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 86

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT ECONOMICO ENXAGUANTE BUCAL 2,2 LITROS SEM ALCOOL SABOR MENTA.	5,00	UN	34,84	174,20

Marca: REYMER **Fabricante:** REYMER **Modelo:** REYMER

Lote 88 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 88

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (CONTENDO POLIDOR TIPO TAÇA, TIPO DISCO, TIPO CHAMA E UM MANDRIL)	10,00	UN	42,25	422,50

Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT

Lote 95 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 95

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO ATOXICO NAO CONTEM CLORO FLUOR CARBONO FRASCO COM 250ML.	10,00	FR	35,90	359,00

Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL

Lote 108 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 108

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PASTA PROFILATICA CONTENDO PEDRA POMES MICROGARNULADA SABOR TUTTI FRUTTI 90 GRAMAS	60,00	UN	4,16	249,60

Marca: SS WHITE **Fabricante:** SS WHITE **Modelo:** SS WHITE

Lote 115 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 115

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POLIDOR DIAMANTADO EVE DIACOMP PLUS ESPIRAL, POLIDORES DIAMANTADOS EM FORMATO ESPIRAL.	20,00	UN	49,66	993,20

Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT

Lote 116 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 116

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POLIDOR ENHANCE FORMATO DISCO COM 7 PONTAS	20,00	UN	42,25	845,00

Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT

Lote 117 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 117

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POLIDOR ESPIRAL DIAMANTADO DE RESINA TWIST GLOSS-FINO	20,00	UN	49,66	993,20

Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT

Lote 118 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 118

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POLIDOR ESPIRAL DIAMANTADO JIFFY MEDIO	20,00	UN	49,66	993,20

Marca: MICRODONT **Fabricante:** MICRODONT **Modelo:** MICRODONT

Lote 120 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 120

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PONTA CARBIDE CONTRA -ÂNGULO 02	100,00	UN	5,03	503,00

Marca: DENTSPLY **Fabricante:** DENTSPLY **Modelo:** DENTSPLY

Lote 121 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 121

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PONTA CARBIDE CONTRA -ÂNGULO 04	100,00	UN	5,03	503,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1722

Marca: DENTSPLY **Fabricante:** DENTSPLY **Modelo:** DENTSPLY

Lote 122 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 122

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PONTA CARBIDE CONTRA -ÂNGULO 06	100,00	UN	5,03	503,00

Marca: DENTSPLY **Fabricante:** DENTSPLY **Modelo:** DENTSPLY

Lote 139 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 139

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA B1 DENTINA	5,00	UN	11,57	57,85

Marca: BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA **Modelo:** BIODINAMICA

Lote 142 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 142

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO A2D SERINGA COM 4G	5,00	UN	28,08	140,40

Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA

Lote 145 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 145

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO A3D SERINGA COM 4G	12,00	UN	28,21	338,52

Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA

Lote 147 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 147

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO COR A1E	25,00	UN	28,21	705,25

Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA

Lote 149 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 149

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO COR A3,5	25,00	UN	28,21	705,25

Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA

Lote 154 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 154

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1733

RESTAURADOR MICROHIBRIDO C/ NANOPARTICULAS E EXCELENTES CARACTERISTICAS DE MANUSEIO. MAIOR FLUORESCENCIA	10,00	UN	12,45	124,50

Marca: FGM **Fabricante:** FGM **Modelo:** FGM

Lote 155 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 155

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REVELADOR RADIOLÓGICO FRASCO COM 475 ML REVELACAO EM 15 SEGUNDOS	20,00	UN	8,97	179,40

Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL

Lote 156 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 156

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SABONETE ANTI-SÉPTICO COM TRICLOSAN 0,5% GLICERINADO GALÃO DE 5 LITROS	5,00	GAL	55,22	276,10

Marca: CINORD **Fabricante:** CINORD **Modelo:** CINORD

Fornecedor: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL - **CPF/CNPJ:** 34.412.925/0001-61

Lote 35 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 35

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	50,00	UN	9,60	480,00

Marca: D PERFECT **Fabricante:** PERFECT **Modelo:** D PERFECT

Lote 36 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 36

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA ENDO Z ALTA ROTACAO 25MM	20,00	UN	9,60	192,00

Marca: D PERFECT **Fabricante:** PERFECT **Modelo:** D PERFECT

Lote 37 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 37

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS CHAMA.	20,00	UN	13,00	260,00

Marca: D PERFECT **Fabricante:** PERFECT **Modelo:** D PERFECT

Lote 38 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 38

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS CILINDRICA DENTAL	20,00	UN	13,00	260,00

Marca: D PERFECT **Fabricante:** PERFECT **Modelo:** D PERFECT

Lote 39 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1724

Lote 39

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA MULTILAMINADA NN/284 12LAMINAS	30,00	UN	13,00	390,00

Marca: D PERFECT **Fabricante:** PERFECT **Modelo:** D PERFECT

Lote 91 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 91

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIMA TIPO HEDSTROEM N°15 25MM PARTE ATIVA COM CORTE CIRCULAR.	10,00	UN	9,50	95,00

Marca: D PERFECT **Fabricante:** PERFECT **Modelo:** D PERFECT

Lote 92 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 92

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIMA TIPO HEDSTROEM N°20 25MM PARTE ATIVA COM CORTE CIRCULAR.	10,00	CX	9,50	95,00

Marca: D PERFECT **Fabricante:** PERFECT **Modelo:** D PERFECT

Lote 93 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 93

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIMA TIPO KERR N°10 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS.	10,00	CX	9,50	95,00

Marca: D PERFECT **Fabricante:** PERFECT **Modelo:** D PERFECT

Lote 94 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 94

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIMA TIPO KERR N°15 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS.	10,00	CX	9,50	95,00

Marca: D PERFECT **Fabricante:** PERFECT **Modelo:** D PERFECT

Fornecedor: DENTAL PREMIUM LTDA - **CPF/CNPJ:** 35.215.257/0001-45

Lote 6 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 6

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALAVANCA APEXO Nº303	4,00	UN	16,80	67,20

Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX

Lote 7 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 7

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALAVANCA APICAL N°301	4,00	UN	16,80	67,20

Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1785

Lote 8				**Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**
Lote 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVANCA APICAL N°302	4,00	UN	16,80	67,20
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX		**Modelo:** COOPERFLEX	

Lote 9				**Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**
Lote 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVANCA APICAL N°303	4,00	UN	16,80	67,20
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX		**Modelo:** COOPERFLEX	

Lote 10				**Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**
Lote 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVANCA APICAL N°304	4,00	UN	16,80	67,20
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX		**Modelo:** COOPERFLEX	

Lote 11				**Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**
Lote 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVANCA SELDIN Nº1L	4,00	UN	17,85	71,40
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX		**Modelo:** COOPERFLEX	

Lote 13				**Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**
Lote 13				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALAVANCA SELDIN RETA Nº2	4,00	UN	18,20	72,80
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX		**Modelo:** COOPERFLEX	

Lote 40				**Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**
Lote 40				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3118FF TIPO ALTA ROTACAO.	50,00	UN	2,24	112,00
Marca: CHAMPION MICRODONT /3R	**Fabricante:** CHAMPION MICRODONT /3R		**Modelo:** CHAMPION MICRODONT /3R	

Lote 61				**Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**
Lote 61				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCOVA EVE BRUSH ESCOVAS COM ABRASIVOS A BASE DE CARBETO DE SILICIOBRILHO FANTASTICO SEM USO DE PASTA EMBALAGEM	20,00	UN	18,45	369,00
Marca: DHPRO	**Fabricante:** DHPRO		**Modelo:** DHPRO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1726

Lote 64 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 64

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESPATULA Nº7	4,00	UN	7,89	31,56

Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX

Lote 65 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 65

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESPELHO ACO INOX PLANO AUTOCLAVAVEL N5 ANTI EMBACANTE PRIMEIRO PLANO	50,00	UN	3,36	168,00

Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX

Lote 130 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 130

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM WIDEA AÇO INOX AUTOCLAVAVEL GARANTIA DE 02 ANOS REGISTRO NA ANVISA	4,00	UN	129,98	519,92

Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX

Lote 133 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 133

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POTE DAPPEN PLÁSTICO COLOR AUTOCLAVÁVEL SORTIDO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10,00	UN	1,14	11,40

Marca: OGP **Fabricante:** OGP **Modelo:** OGP

Lote 134 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 134

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ SLIM EXCELENTE TRAVAMENTO.	5,00	UN	4,90	24,50

Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA **Modelo:** MAQUIRA

Lote 158 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 158

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERINGA CARPULE COM REFLUXO – EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10,00	UN	34,80	348,00

Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX

Lote 165 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 165

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TESOURA IRIS 11,5CM - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10,00	UN	12,00	120,00

Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fl. 1797

Lote 168 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 168

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TIRA MATRIZ DE POLIESTER 120 X 10 X 0,5 MM EMBALAGEM COM 50 TIRAS	25,00	PCT.	1,05	26,25

Marca: K-DENT/QUIMIDROL **Fabricante:** K-DENT/QUIMIDROL **Modelo:** K-DENT/QUIMIDROL

Fornecedor: Dental IPO LTDA - **CPF/CNPJ:** 50.567.060/0001-69

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO UNICO EMBALAGEM C/5ML RENDE ATE 200 RESTAURAÇÕES TAMPA FLIP TOP.	15,00	UN	119,00	1.785,00

Marca: FGM/Dentscare **Fabricante:** FGM/Dentscare **Modelo:** Ambar Universal APS 5ml

Lote 20 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 20

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% - EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA.	50,00	CX	97,50	4.875,00

Marca: DLA **Fabricante:** DLA **Modelo:** Lidostesim AD 2% c/50 (3% não existe mais)

Lote 85 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 85

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX POP-ON SORTIDO 2380B SERIE LARANJA COM 120UN + MANDRIL.	2,00	UN	210,78	421,56

Marca: Kerr/EH Brasil **Fabricante:** Kerr/EH Brasil **Modelo:** Optidisc kit c/120

Lote 87 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 87

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT COM 100 MATRIZES SECCIONAIS PRÉ- CONTORNADAS + 75 CUNHAS ANATOMICAS + 30 CUNHAS PROTETORAS INTELIGENTES + 1 ANEL UNIVERSAL + 1 ANEL PEQUENO + 1 ALICATE V3 + 1 PINÇA PORTA GRAMPO	3,00	KIT	1.399,00	4.197,00

Marca: Dentsply **Fabricante:** Dentsply **Modelo:** Kit Introdutório Palodent V3

Lote 141 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 141

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA EM BULK DE BAIXA CONCENTRACAO RESISTENTE AO DESGASTE, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZAVEL.	15,00	UN	98,00	1.470,00

Marca: FGM/Dentscare **Fabricante:** FGM/Dentscare **Modelo:** Opus Bulk Fill APS A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1738

Fornecedor: Minasfor Ltda - **CPF/CNPJ:** 14.419.879/0001-15

Lote 3 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 3

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM DE 1 LITRO.	10,00	UN	5,34	53,40

Marca: Vicpharma **Fabricante:** Vicpharma **Modelo:** 10 Volumes

Lote 4 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 4

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AGULHA DESCARTAVEL 40X 1,20 MM COM 100 UNIDADES.	4,00	CX	8,20	32,80

Marca: Solidor **Fabricante:** Solidor **Modelo:** Descartável

Lote 5 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 5

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AGULHAS DESCARTAVEIS GENGIVAIS ESTÉRIL COM 100 N°27G LONGA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO.	20,00	CX	18,90	378,00

Marca: Procare **Fabricante:** Procare **Modelo:** Descartavel

Lote 12 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 12

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALAVANCA SELDIN Nº1R	4,00	UN	4,99	19,96

Marca: Cassiflex **Fabricante:** Cassiflex **Modelo:** Seldin n°1R

Lote 14 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 14

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALCOOL 70 ETILICO LIQUIDO FRASCO COM 500ML.	100,00	FR	3,85	385,00

Marca: Tupi **Fabricante:** Tupi **Modelo:** 70%

Lote 15 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 15

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALGINATO ODONTOLÓGICO – EMBALAGEM COM 453G.	30,00	UN	21,45	643,50

Marca: Zhermack **Fabricante:** Zhermack **Modelo:** Uso Odontológico

Lote 16 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 16

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALGODAO ROLETES COM 100 N° 2	100,00	UN	2,35	235,00

Marca: Ssplus **Fabricante:** SSplus **Modelo:** Rolete

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1729

Lote 17 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 17

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ANESTÉSICO ARTICAINE 4% 1:100.000 – DFL, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA	50,00	CX	163,50	8.175,00

Marca: DFL **Fabricante:** DFL **Modelo:** 4%

Lote 18 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 18

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA VASO CONSTRITOR FELIPRESSINA CAIXA COM 50 TUBETE	5,00	CX	160,20	801,00

Marca: DFL **Fabricante:** DFL **Modelo:** Injetável

Lote 19 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 19

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES 1,8ML.	5,00	CX	123,50	617,50

Marca: DFL **Fabricante:** DFL **Modelo:** Injetavel

Lote 23 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 23

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BABADOR IMPERMEAVEL DUAS CAMADAS PAPEL 8GR/M² + FILME PLASTICO MEDIDAS 33 X 48CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	50,00	PCT.	14,10	705,00

Marca: Multibrasil **Fabricante:** Multibrasil **Modelo:** Impermeável

Lote 24 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 24

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM: BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE. 0,05MM X 5 MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO.	25,00	UN	1,25	31,25

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Aço Inox

Lote 25 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 25

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM: BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE. 0,05MM X 7 MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO.	25,00	UN	1,25	31,25

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Aço Inox

Lote 27 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 27

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOBINA GRAU CIRURGICO 100MM X 100M. COMP PAPEL GRAU	8,00	UN	37,50	300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1730

Marca: Hospflex **Fabricante:** Hospflex **Modelo:** Bobina

Lote 28 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 28

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BOBINA GRAU CIRURGICO 200MM X 100M. COMP PAPEL GRAU CIRURGICA BRANCA GRAMATURA 60 OU 80GM².	10,00	UN	81,85	818,50

Marca: Hospflex **Fabricante:** Hospflex **Modelo:** Bobina

Lote 29 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 29

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA 1011 PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	100,00	UN	2,10	210,00

Marca: Fava **Fabricante:** Fava **Modelo:** Diamantada

Lote 30 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 30

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA 1012 PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	100,00	UN	2,10	210,00

Marca: Fava **Fabricante:** Fava **Modelo:** Diamantada

Lote 31 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 31

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA 1014 PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	100,00	UN	2,10	210,00

Marca: Fava **Fabricante:** Fava **Modelo:** Diamantada

Lote 32 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 32

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA 1016 PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	100,00	UN	2,10	210,00

Marca: Fava **Fabricante:** Fava **Modelo:** Diamantada

Lote 33 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 33

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA 1018 PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	50,00	UN	2,10	105,00

Marca: Microdont **Fabricante:** Microdont **Modelo:** Diamantada

Lote 34 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 34

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA CARBIDE 1557 EM ACO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO	20,00	UN	2,10	42,00

Marca: Microdont **Fabricante:** Microdont **Modelo:** Carbide

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1731

Lote 41 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 41

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3168 TIPO ALTA ROTACAO.	50,00	UN	1,90	95,00

Marca: KG Sorensen **Fabricante:** KG Sorensen **Modelo:** Tipo Alta Rotação

Lote 42 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 42

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 1190 TIPO ALTA ROTACAO.	50,00	UN	1,90	95,00

Marca: Microdont **Fabricante:** Microdont **Modelo:** TIPO ALTA ROTACAO.

Lote 43 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 43

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 3195F TIPO ALTA ROTAÇÃO.	50,00	UN	1,90	95,00

Marca: Microdont **Fabricante:** Microdont **Modelo:** TIPO ALTA ROTACAO.

Lote 44 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 44

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO DE BISTURI N3.	8,00	UN	5,60	44,80

Marca: Golgran **Fabricante:** Golgran **Modelo:** Inox

Lote 45 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 45

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO P ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMINIO ANODIZADO AUTOCLAVÁVEL.	20,00	UN	3,50	70,00

Marca: Ice **Fabricante:** Ice **Modelo:** Em Aluminio

Lote 46 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 46

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAIXA DE AGULHA DESCARTÁVEL COM 100, ESTÉRIL GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO N° 30G 22MM CURTA	20,00	CX	22,00	440,00

Marca: Procare **Fabricante:** Procare **Modelo:** Curta

Lote 47 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 47

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CERA 7 ROSA LÂMINA, EMBALAGEM COM 18 LÂMINAS.	10,00	CX	15,70	157,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1737

Marca: Lysanda **Fabricante:** Lysanda **Modelo:** Lâmina

Lote 48 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 48

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CIMENTO COMPOSITO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR EMBALAGEM COM 2,5G MATERIAL MONOCOMPONENTE PRONTO	20,00	UN	45,30	906,00

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Forrador

Lote 49 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 49

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO EMBALAGEM COM2G COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL.	20,00	UN	13,70	274,00

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** FOTOPOLIMERIZAVEL

Lote 50 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 50

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL COR DE DENTINA NÃO CAUSA ALTERAÇÃO DE COR NA RESINA.	20,00	CX	13,60	272,00

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** FOTOPOLIMERIZAVEL

Lote 51 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 51

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO KIT COM 13G DE BASE +11G DE CATALISADOR+BLOCO DE MISTURA	5,00	UN	18,09	90,45

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Kit

Lote 52 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 52

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CIMENTO ZOE PO 38G.	10,00	FR	7,39	73,90

Marca: Biodinâmica **Fabricante:** Biodinâmica **Modelo:** Pó

Lote 53 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 53

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONDICIONADOR ACIDO ORTO FOSFORICO A 37% AZUL 3 SERINGAS COM 2,5 ML E PONTAS PARA APLICAÇÃO.	40,00	UN	1,30	52,00

Marca: FGM **Fabricante:** FGM **Modelo:** 37%

Lote 55 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 55

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1733

CUBA PARA ASSEPSIA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	4,00	UN	13,20	52,80
Marca: Fava	**Fabricante:** Fava	**Modelo:** Para Assepsia		
Lote 58	**Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**			
Lote 58				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURETA DE LUCAS CABO OITAVADO N86	10,00	UN	7,50	75,00
Marca: Golgran	**Fabricante:** Golgran	**Modelo:** Cabo Oitavado		
Lote 59	**Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**			
Lote 59				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCAVADOR DE DENTINA N°11 1/2	10,00	UN	7,50	75,00
Marca: Golgran	**Fabricante:** Golgran	**Modelo:** Dentina n°11 1/2		
Lote 60	**Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**			
Lote 60				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCAVADOR Nº 17.	10,00	UN	7,50	75,00
Marca: Golgran	**Fabricante:** Golgran	**Modelo:** Inox		
Lote 62	**Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**			
Lote 62				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESCOVA ROBINSON FORMATO PLANO NYLON BRANCO	800,00	UN	1,00	800,00
Marca: Preven	**Fabricante:** Preven	**Modelo:** Plano Nylon		
Lote 66	**Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**			
Lote 66				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL CAIXA COM 1	20,00	UN	40,10	802,00
Marca: Maquira	**Fabricante:** Maquira	**Modelo:** Esponja		
Lote 67	**Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**			
Lote 67				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO COM 150 UNIDADES	10,00	PCT.	242,00	2.420,00
Marca: Carestream	**Fabricante:** Carestream	**Modelo:** Adulto		
Lote 68	**Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**			
Lote 68				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1734

FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COM 2X3 CM.	10,00	PCT.	357,10	3.571,00

Marca: Carestream **Fabricante:** Carestream **Modelo:** Infantil

Lote 69 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 69

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FIO DENTAL 500M.	20,00	UN	9,95	199,00

Marca: Medfio **Fabricante:** Medfio **Modelo:** uso odontológico

Lote 70 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 70

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0 COM 24 UNIDADES AGULHA 1/2	40,00	UN	35,60	1.424,00

Marca: Medix **Fabricante:** Medix **Modelo:** seda

Lote 71 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 71

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO 4.0 C/ AGULHA CX C/ 24 UNIDADES 2CM	15,00	CX	24,60	369,00

Marca: Fio Shalon **Fabricante:** Fio Shalon **Modelo:** Nylon Monofilamento

Lote 72 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 72

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FIO DE SUTURA NYLON P 4.0 CX C/ 24 UNIDADES C/AGULHA DE 1/2CT - 1,5CM	10,00	CX	24,60	246,00

Marca: Fio Shalon **Fabricante:** Fio Shalon **Modelo:** Nylon Monofilamento

Lote 73 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 73

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FITA CREPE PARA AUTO CLAVE 19 X 30	20,00	UN	3,50	70,00

Marca: Ciex **Fabricante:** Ciex **Modelo:** Para Autoclave

Lote 74 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 74

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FIXADOR RADIOLÓGICO, EMBALAGEM COM 500ML.	20,00	UN	8,20	164,00

Marca: Carestream **Fabricante:** Carestream **Modelo:** Fixador

Lote 76 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 76

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1735

FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N65	5,00	UN	51,29	256,45

Marca: Golgran **Fabricante:** Golgran **Modelo:** Adulto

Lote 77 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 77

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N69	5,00	UN	51,29	256,45

Marca: Golgran **Fabricante:** Golgran **Modelo:** Adulto

Lote 79 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 79

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GAZE COMPRESSA COM 13 FIOS EMBALAGEM COM 500 UNIDADES 7,5 X 7,5CM	130,00	PCT.	22,04	2.865,20

Marca: Clean **Fabricante:** Clean **Modelo:** 13 Fios

Lote 80 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 80

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GESSO PEDRA TIPO III, EMBALAGEM COM 1KG.	30,00	UN	6,50	195,00

Marca: Vigodent **Fabricante:** Vigodent **Modelo:** Tipo III

Lote 82 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 82

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACAO KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PO E 1 FRASCO DE LIQUIDO.	20,00	UN	19,30	386,00

Marca: FGM **Fabricante:** FGM **Modelo:** AUTOPOLIMERIZAVEL

Lote 89 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 89

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTERIL 15C EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	3,00	CX	25,30	75,90

Marca: Solidor **Fabricante:** Solidor **Modelo:** Aço Carbono

Lote 90 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 90

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM LATEX CAIXA COM NO MINIMO 26 UNIDADES MEDINDO 14X14CM COR AZUL	10,00	UN	25,10	251,00

Marca: Madeitex **Fabricante:** Madeitex **Modelo:** Para Isolamento

Lote 96 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 96

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1736

LUVA DE LATEX DE PRODECIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO P	800,00	CX	17,60	14.080,00
Marca: Glomed	**Fabricante:** Glomed	**Modelo:** Látex		

Lote 97 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 97

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LUVA DE LATEX DE PRODECIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO PP	1.000,00	UN	17,60	17.600,00
Marca: Glomed	**Fabricante:** Glomed	**Modelo:** Látex		

Lote 98 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 98

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL SEM PÓ TAMANHO P – EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	CX	3,95	79,00
Marca: Glomed	**Fabricante:** Glomed	**Modelo:** Vinil		

Lote 99 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 99

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO EFB 96.7% EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ATOXICA HIPO ALERGICA.	10,00	CX	4,90	49,00
Marca: Ssplus	**Fabricante:** Ssplus	**Modelo:** descartavel		

Lote 100 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 100

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MATRIZES SECCIONAIS PRE CONTORNADAS PALODENT V3 MATRIZES COM ORIFICIOS LATERAIS E NA ABA SUPERIOR TAMANHO 4,5	4,00	UN	190,00	760,00
Marca: Dentsply Sirona	**Fabricante:** Dentsply Sirona	**Modelo:** SECCIONAIS PRE CONTORNADAS		

Lote 101 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 101

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO POSSUI HASTE DOBRAVEL (1 DOBRA)	24,00	UN	7,40	177,60
Marca: KG Sorensen	**Fabricante:** KG Sorensen	**Modelo:** descartável		

Lote 102 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 102

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO REGULAR: POSSUI HASTE DOBRÁVEL 01 DOBRA, PONTA COM CERDAS DE NYLON.	24,00	UN	7,40	177,60
Marca: KG Sorensen	**Fabricante:** KG Sorensen	**Modelo:** descartável		

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Lote 103 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 103

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOLDEIRA DUPLA DESCARTAVEL PARA FLÚOR TAMANHO M - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2,00	UN	60,20	120,40

Marca: Preven **Fabricante:** Preven **Modelo:** descartável

Lote 104 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 104

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOLDEIRA DUPLA DESCARTAVEL PARA FLÚOR TAMANHO P - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2,00	UN	60,20	120,40

Marca: Preven **Fabricante:** Preven **Modelo:** descartável

Lote 105 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 105

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL CARBONO 100 MICRAS - EMBALAGEM COM 300 UNIDADES 100 MICRAS BK 51 OU BK 52	3,00	UN	5,45	16,35

Marca: Bausch **Fabricante:** Bausch **Modelo:** 100 micras

Lote 106 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 106

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL CARBONO - ROLO COM 280 TIRAS (VERMELHO/PRETO) 12 MICRAS	5,00	UN	5,45	27,25

Marca: Parkell **Fabricante:** Parkell **Modelo:** Rolo

Lote 107 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 107

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PAPEL TOALHA BRANCO, ROLO COM FOLHA DUPLA, PACOTE COM 2 ROLOS,FARDO COM 12 PACOTES	50,00	FRD	10,20	510,00

Marca: Carioca **Fabricante:** Carioca **Modelo:** Rolo

Lote 109 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 109

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PASTA ZINCO-ENÓLICA, EMBALAGEM COM 60G DE PASTA BASE 60G DE PASTA CATALISADORA.	20,00	UN	46,70	934,00

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** MICROGARNULADA

Lote 111 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 111

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PERIÓTOMO RETO	2,00	UN	30,90	61,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1738

Marca: Golgran **Fabricante:** Golgran **Modelo:** Inox

Lote 112 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 112

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA	20,00	UN	7,15	143,00

Marca: Golgran **Fabricante:** Golgran **Modelo:** Inox

Lote 113 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 113

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA – 14 CM	4,00	UN	17,25	69,00

Marca: Golgran **Fabricante:** Golgran **Modelo:** Kelly Curva

Lote 119 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 119

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PONTA ARKANSAS USO ODONTO FUNCAO POLIMENTO/ACABAMENTO DE RESINA INOMEROS TIPO SHOFEU/ALTA ROTACAO FORMATO PERA	40,00	UN	7,65	306,00

Marca: Shofu **Fabricante:** Shofu **Modelo:** Formato Pera

Lote 123 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 123

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PONTA DE ULTRASSOM G1 GNATUS	6,00	UN	48,55	291,30

Marca: Gnatus **Fabricante:** Gnatus **Modelo:** G1

Lote 124 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 124

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PONTA DE ULTRASSOM P4-S. GNATUS	6,00	UN	48,55	291,30

Marca: Gnatus **Fabricante:** Gnatus **Modelo:** P4-S

Lote 125 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 125

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PONTA DE ULTRASSOM T1-S. GNATUS	6,00	UN	48,55	291,30

Marca: Gnatus **Fabricante:** Gnatus **Modelo:** T1-S

Lote 126 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 126

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PONTA DE ULTRASSOM T4-S. GNATUS	6,00	UN	48,55	291,30

Marca: GNATUS **Fabricante:** GNATUS **Modelo:** T4-S

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1739

Lote 127 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 127

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PONTA DIAMANTADA 2200FF	40,00	UN	2,00	80,00

Marca: Microdont **Fabricante:** Microdont **Modelo:** 2200FF

Lote 128 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 128

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PONTA DIAMANTADA 3168 F EXCENTRICIDADE ZERO PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME	80,00	UN	2,00	160,00

Marca: KG Sorensen **Fabricante:** KG Sorensen **Modelo:** 3168 F

Lote 129 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 129

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PO PARA PROFILAXIA EXTRA FINO SACHE CAIXA COM 15 SACHES COM 40G SABOR MORANGO	5,00	UN	34,50	172,50

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Pó

Lote 131 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 131

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PORTA ALGODÃO LIMPO E SERVIDO PLÁSTICO – BRANCO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	4,00	UN	51,80	207,20

Marca: Fava **Fabricante:** Fava **Modelo:** Plástico

Lote 132 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 132

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL ADULTO - KIT COMPOSTO POR 1 POSICIONADOR INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR + 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO.	4,00	UN	40,04	160,16

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Kit

Lote 135 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 135

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PROPÉ BRANCO 20GR.	10,00	CX	7,15	71,50

Marca: Bestfabril **Fabricante:** Bestfabril **Modelo:** Descartável

Lote 136 — Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39

Lote 136

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA A2 DENTINA	15,00	UN	11,40	171,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1740

Marca: Vigodent **Fabricante:** Vigodent **Modelo:** A2

Lote 137 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 137

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA A3 DENTINA	15,00	UN	11,40	171,00

Marca: FGM **Fabricante:** FGM **Modelo:** A3

Lote 138 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 138

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ INCOLOR.	10,00	UN	13,40	134,00

Marca: Clássico **Fabricante:** Clássico **Modelo:** AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ

Lote 140 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 140

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA COR NANOHÍBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO COR A3E	25,00	UN	16,20	405,00

Marca: Ultradent **Fabricante:** Ultradent **Modelo:** A3E

Lote 143 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 143

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO A2E SERINGA COM 4G	12,00	UN	16,20	194,40

Marca: Ultradent **Fabricante:** Ultradent **Modelo:** A2E

Lote 144 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 144

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO A3B	8,00	UN	16,20	129,60

Marca: Ultradent **Fabricante:** Ultradent **Modelo:** A3B

Lote 146 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 146

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO B1E SERINGA COM 4G	12,00	UN	16,20	194,40

Marca: Ultradent **Fabricante:** Ultradent **Modelo:** B1E

Lote 148 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 148

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO COR A2E	25,00	UN	16,20	405,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1741

Marca: Ultradent **Fabricante:** Ultradent **Modelo:** A2E

Lote 150 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 150

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO REFIL A2E	12,00	UN	16,20	194,40

Marca: Ultradent **Fabricante:** Ultradent **Modelo:** A2E

Lote 151 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 151

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA FLOW COR A2 FORMULADO COM MONOMEROS DE RESINA DE METACRILATO BIS GMA TEGMA BIS EMA.	24,00	UN	11,20	268,80

Marca: FGM **Fabricante:** FGM **Modelo:** Flow A2

Lote 152 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 152

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA LÍQUIDO 120ML .	10,00	UN	21,50	215,00

Marca: Clássico **Fabricante:** Clássico **Modelo:** LÍQUIDO

Lote 153 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 153

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RESINA UNIVERSAL OPACIDADE UNIVERSAL, PIGMENTOS FLUORESCENTES, EXCLUSIVOS MONOMEROS DE BAIXA TENSAO DE CONTRAÇÃO	12,00	UN	16,25	195,00

Marca: 3M Solventum **Fabricante:** 3M Solventum **Modelo:** Universal

Lote 157 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 157

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 15 LITROS PCTE COM 100 UNIDADES	10,00	UN	40,90	409,00

Marca: Jurema **Fabricante:** Jurema **Modelo:** Hospitalar

Lote 159 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 159

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 20ML SEM AGULHA.	200,00	UN	0,36	72,00

Marca: Descarpack **Fabricante:** Descarpack **Modelo:** Descartavel

Lote 160 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 160

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1747

SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TOPICO FRASCO DE 10ML INDICADO PARA HEMOSTASIA E RETRACAO GENGIVAL IMEDIATA.	6,00	UN	11,30	67,80

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Solução

Lote 161 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 161

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	100,00	UN	3,65	365,00

Marca: JPFarma **Fabricante:** JPFarma **Modelo:** Sistema Fechado

Lote 162 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 162

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL EMB COM 40 UNIDADES	10,00	UN	33,00	330,00

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Descartavel

Lote 163 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 163

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UNID TUBO CONFCCIONADO EM PVC TRASPARENTE E ATOXICO, ARAME DE AÇO ESPECIAL,HASTE LONGA.	100,00	UN	6,80	680,00

Marca: Ssplus **Fabricante:** ssplus **Modelo:** Descartavel

Lote 164 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 164

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UNIDADES	30,00	PCT.	11,30	339,00

Marca: Ssplus **Fabricante:** ssplus **Modelo:** Descartavel

Lote 166 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 166

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TIRA DE LIXA 4MM X 170MM CAIXA COM 150 UNIDADES	7,00	UN	8,00	56,00

Marca: preven **Fabricante:** Preven **Modelo:** Lixa

Lote 167 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 167

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TIRA DE LIXA ABRASIVA DE ACO PARA ACABAMENTO 6MM	12,00	UN	5,50	66,00

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Abrasiva de Aço

Lote 169 **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 169

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1743

TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 5MM	30,00	UN	1,10	33,00

Marca: K-Dent **Fabricante:** K-Dent **Modelo:** POLIÉSTER

Lote 170 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 170

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TOUCA COM ELASTICO SANFONADA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES	10,00	PCT.	6,45	64,50

Marca: ssplus **Fabricante:** ssplus **Modelo:** Descartável

Lote 171 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 171

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TRICRESOLFORMALINA FRASCO COM 10ML	5,00	UN	8,20	41,00

Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Liquido

Lote 173 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 173

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VASELINA SOLIDA 100 GRAMAS	4,00	UN	7,25	29,00

Marca: Vicpharma **Fabricante:** Vicpharma **Modelo:** Solida

Fornecedor: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - **CPF/CNPJ:** 20.669.174/0001-59

Lote 54 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 54

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTRA ÂNGULO INTRA T20 PB 1:1 .	2,00	UN	299,99	599,98

Marca: KHALKOS **Fabricante:** KHALKOS **Modelo:** KCE-1008

Lote 110 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 110

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO Z10T, UNIDADE. PUSH BUTTON. ROLAMENTO CERÂMICO.	2,00	UN	299,99	599,98

Marca: KHALKOS **Fabricante:** KHALKOS **Modelo:** KS-108 STANDARD

Lote 172 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 172

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TURBINA ALTA ROTAÇÃO, COM SISTEMA PUSH BOTTON, FORMATO EGONOMICO, CONEXÃO COM SISTEMA BORSDON,CABEÇA TORQUE	2,00	UN	299,00	598,00

Marca: KHALKOS **Fabricante:** KHALKOS **Modelo:** KS-108

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1799

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Fornecedor: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 23.957.055/0001-90

Lote 114 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 114

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RESTA 14CM	4,00	UN	23,85	95,40

Marca: WELDON **Fabricante:** WELDON **Modelo:** UNIDADE

Fornecedor: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 54.860.907/0001-50

Lote 78 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 78

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM PONTAS DE CLAREAMENTO DE 1 E 3 DENTES.	2,00	UN	400,00	800,00

Marca: DENTEMED **Fabricante:** DENTEMED **Modelo:** PRIME LED

Lote 83 — **Data/Hora da Homologação - 03/09/2025 12:53:39**

Lote 83

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
JATO DE BICARBONATO APARELHO ODONTOLOGIA PARA PROFILAXIA COM 2 FUROS	1,00	UN	250,00	250,00

Marca: DENTEMED **Fabricante:** DENTEMED **Modelo:** JATO DE BICARBONATO JET MAGNUS

Dores do Turvo, 03 de Setembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Dados: 2025.09.03 13:04:57 -03'00'

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1745

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 Processo n° 103/2025

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa Dental IPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50 567 060/0001-69, com sede no bairro Centro,nº 34, cidade de Iporã do Oeste , estado de SC , CEP: 89899000, neste ato representada pelo Sr(a) Elci Triches Berti, brasileiro (a) portador CPF nº 82823103953, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 103/2025 Pregão Eletrônico nº 017/2025** cujo resultado foi homologado na data de 03 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R$ 12.748,56 (doze mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Lote 2

Lote 2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO UNICO EMBALAGEM C/5ML RENDE ATE 200 RESTAURAÇÕES TAMPA FLIP TOP.	15,00 UN	R$ 119,00	R$ 1.785,00

Marca: FGM/Dentscare	**Fabricante:** FGM/Dentscare	**Modelo:** Ambar Universal APS 5ml

Total Lote 2	x1	R$ 1.785,00

Lote 20

Lote 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ELCI TRICHES BERTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F381-4B47-F64B-23A9 e informe o código F381-4B47-F64B-23A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1746

ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% - EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA.	50,00 CX	R$ 97,50	R$ 4.875,00
Marca: DLA	**Fabricante:** DLA	**Modelo:** Lidostesim AD 2% c/50 (3% não existe mais)	
Total Lote 20	x1	R$ 4.875,00	

Lote 85

Lote 85

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT DISCO DE LIXA SOF-LEX POP-ON SORTIDO 2380B SERIE LARANJA COM 120UN + MANDRIL.	2,00 UN	R$ 210,78	R$ 421,56
Marca: Kerr/EH Brasil	**Fabricante:** Kerr/EH Brasil	**Modelo:** Optidisc kit c/120	
Total Lote 85	x1	R$ 421,56	

Lote 87

Lote 87

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT COM 100 MATRIZES SECCIONAIS PRÉ- CONTORNADAS + 75 CUNHAS ANATOMICAS + 30 CUNHAS PROTETORAS INTELIGENTES + 1 ANEL UNIVERSAL + 1 ANEL PEQUENO + 1 ALICATE V3 + 1 PINÇA PORTA GRAMPO	3,00 KIT	R$ 1.399,00	R$ 4.197,00
Marca: Dentsply	**Fabricante:** Dentsply	**Modelo:** Kit Introdutório Palodent V3	
Total Lote 87	x1	R$ 4.197,00	

Lote 141

Lote 141

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA COMPOSTA EM BULK DE BAIXA CONCENTRACAO RESISTENTE AO DESGASTE, RADIOPACA E FOTOPOLIMERIZAVEL.	15,00 UN	R$ 98,00	R$ 1.470,00
Marca: FGM/Dentscare	**Fabricante:** FGM/Dentscare	**Modelo:** Opus Bulk Fill APS A3	
Total Lote 141	x1	R$ 1.470,00	

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ELCI TRICHES BERTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F381-4B47-F64B-23A9 e informe o código F381-4B47-F64B-23A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1747

   2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
   3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
   1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ELCI TRICHES BERTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F381-4B47-F64B-23A9 e informe o código F381-4B47-F64B-23A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 1748

por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ELCI TRICHES BERTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F381-4B47-F64B-23A9 e informe o código F381-4B47-F64B-23A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 1749

ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ELCI TRICHES BERTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F381-4B47-F64B-23A9 e informe o código F381-4B47-F64B-23A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1750

2. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
   1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
      1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
      2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
      3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
      4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
      1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
      2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
      3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
      4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
      5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ELCI TRICHES BERTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F381-4B47-F64B-23A9 e informe o código F381-4B47-F64B-23A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1751

entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
    6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
    7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ELCI TRICHES BERTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F381-4B47-F64B-23A9 e informe o código F381-4B47-F64B-23A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1752

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.301.0210.2.0057

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ELCI TRICHES BERTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F381-4B47-F64B-23A9 e informe o código F381-4B47-F64B-23A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1753

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ELCI TRICHES BERTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F381-4B47-F64B-23A9 e informe o código F381-4B47-F64B-23A9

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1754

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG 03 de setembro de 2025.

_____

Municipio Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

_____

Dental IPO LTDA

Elci Triches Berti - representante

Testemunhas:

01 Nome: _____ CPF: _____

02 Nome: _____ CPF: _____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ELCI TRICHES BERTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F381-4B47-F64B-23A9 e informe o código F381-4B47-F64B-23A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1766

Código para verificação: F381-4B47-F64B-23A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 03/09/2025 14:32:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ELCI TRICHES BERTI (CPF 828.XXX.XXX-53) em 03/09/2025 17:11:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F381-4B47-F64B-23A9

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 175b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo n° 103/2025

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35 215 257/0001-45, com sede no bairro Centro,nº 110, cidade de Toledo , estado de PR , CEP: 85900110, neste ato representada pelo Sr(a) ALEXANDRE FIORAVANTE SCHACHT, brasileiro (a) portador CPF nº 09893760950, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 103/2025 Pregão Eletrônico nº 017/2025** cujo resultado foi homologado na data de 03 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R$ 2.210,83 (dois mil e duzentos e dez reais e oitenta e três centavos)

Lote 6

Lote 6

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALAVANCA APEXO Nº303	4,00 UN	R$ 16,80	R$ 67,20
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX	
Total Lote 6	x1		R$ 67,20

Lote 7

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT e KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E0E1-571B-F650-EB1C e informe o código E0E1-571B-F650-EB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1757

Lote 7

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALAVANCA APICAL N°301	4,00 UN	R$ 16,80	R$ 67,20
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX	
Total Lote 7	x1		R$ 67,20

Lote 8

Lote 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALAVANCA APICAL N°302	4,00 UN	R$ 16,80	R$ 67,20
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX	
Total Lote 8	x1		R$ 67,20

Lote 9

Lote 9

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALAVANCA APICAL N°303	4,00 UN	R$ 16,80	R$ 67,20
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX	
Total Lote 9	x1		R$ 67,20

Lote 10

Lote 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALAVANCA APICAL N°304	4,00 UN	R$ 16,80	R$ 67,20
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX	
Total Lote 10	x1		R$ 67,20

Lote 11

Lote 11

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALAVANCA SELDIN Nº1L	4,00 UN	R$ 17,85	R$ 71,40

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT e KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E0E1-571B-F650-EB1C e informe o código E0E1-571B-F650-EB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1758

Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX	
Total Lote 11		x1	R$ 71,40

Lote 13

Lote 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALAVANCA SELDIN RETA Nº2	4,00 UN	R$ 18,20	R$ 72,80
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX	
Total Lote 13		x1	R$ 72,80

Lote 40

Lote 40

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3118FF TIPO ALTA ROTACAO.	50,00 UN	R$ 2,24	R$ 112,00
Marca: CHAMPION MICRODONT /3R	**Fabricante:** CHAMPION MICRODONT /3R	**Modelo:** CHAMPION MICRODONT /3R	
Total Lote 40		x1	R$ 112,00

Lote 61

Lote 61

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCOVA EVE BRUSH ESCOVAS COM ABRASIVOS A BASE DE CARBETO DE SILICIOBRILHO FANTASTICO SEM USO DE PASTA EMBALAGEM	20,00 UN	R$ 18,45	R$ 369,00
Marca: DHPRO	**Fabricante:** DHPRO	**Modelo:** DHPRO	
Total Lote 61		x1	R$ 369,00

Lote 64

Lote 64

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPATULA Nº7	4,00 UN	R$ 7,89	R$ 31,56
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX	
Total Lote 64		x1	R$ 31,56

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT e KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E0E1-571B-F650-EB1C e informe o código E0E1-571B-F650-EB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1759

Lote 65

Lote 65

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPELHO ACO INOX PLANO AUTOCLAVAVEL N5 ANTI EMBACANTE PRIMEIRO PLANO	50,00 UN	R$ 3,36	R$ 168,00
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX	
Total Lote 65	x1	R$ 168,00	

Lote 130

Lote 130

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM WIDEA AÇO INOX AUTOCLAVAVEL GARANTIA DE 02 ANOS REGISTRO NA ANVISA	4,00 UN	R$ 129,98	R$ 519,92
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX	
Total Lote 130	x1	R$ 519,92	

Lote 133

Lote 133

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POTE DAPPEN PLÁSTICO COLOR AUTOCLAVÁVEL SORTIDO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10,00 UN	R$ 1,14	R$ 11,40
Marca: OGP	**Fabricante:** OGP	**Modelo:** OGP	
Total Lote 133	x1	R$ 11,40	

Lote 134

Lote 134

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ SLIM EXCELENTE TRAVAMENTO.	5,00 UN	R$ 4,90	R$ 24,50
Marca: MAQUIRA	**Fabricante:** MAQUIRA	**Modelo:** MAQUIRA	
Total Lote 134	x1	R$ 24,50	

Lote 158

Lote 158

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT e KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E0E1-571B-F650-EB1C e informe o código E0E1-571B-F650-EB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1760

SERINGA CARPULE COM REFLUXO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10,00 UN	R$ 34,80	R$ 348,00
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX	
Total Lote 158	x1	R$ 348,00	

Lote 165

Lote 165

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TESOURA IRIS 11,5CM - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	10,00 UN	R$ 12,00	R$ 120,00
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX	
Total Lote 165	x1	R$ 120,00	

Lote 168

Lote 168

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TIRA MATRIZ DE POLIESTER 120 X 10 X 0,5 MM EMBALAGEM COM 50 TIRAS	25,00 PCT.	R$ 1,05	R$ 26,25
Marca: K-DENT/QUIMIDROL	**Fabricante:** K-DENT/QUIMIDROL	**Modelo:** K-DENT/QUIMIDROL	
Total Lote 168	x1	R$ 26,25	

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
    3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT e KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E0E1-571B-F650-EB1C e informe o código E0E1-571B-F650-EB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1761

4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
      1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
      2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
   2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT e KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E0E1-571B-F650-EB1C e informe o código E0E1-571B-F650-EB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1762

   1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
   1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
   2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
      1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
      2. Mantiverem sua proposta original.
   3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
   1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
   2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
   1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT e KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E0E1-571B-F650-EB1C e informe o código E0E1-571B-F650-EB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1763

prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
    2. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que <u>não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.</u>

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT e KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E0E1-571B-F650-EB1C e informe o código E0E1-571B-F650-EB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1709

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT e KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E0E1-571B-F650-EB1C e informe o código E0E1-571B-F650-EB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 17/65

2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT e KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E0E1-571B-F650-EB1C e informe o código E0E1-571B-F650-EB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1766

tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.301.0210.2.0057

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT e KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E0E1-571B-F650-EB1C e informe o código E0E1-571B-F650-EB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1767

ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT e KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E0E1-571B-F650-EB1C e informe o código E0E1-571B-F650-EB1C

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1768

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG 03 de setembro de 2025.

_____

Municipio Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

_____

DENTAL PREMIUM LTDA

ALEXANDRE FIORAVANTE SCHACHT - representante

Testemunhas:

01 Nome: _____ CPF: _____

02 Nome: _____ CPF: _____

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT e KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E0E1-571B-F650-EB1C e informe o código E0E1-571B-F650-EB1C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1769

Código para verificação: E0E1-571B-F650-EB1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT (CPF 098.XXX.XXX-50) em 03/09/2025 14:29:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 03/09/2025 14:33:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/E0E1-571B-F650-EB1C

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1770

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo n° 103/2025

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71 505 564/0001-24, com sede no bairro Prado,nº 34, cidade de Belo Horizonte , estado de MG , CEP: 30411052, neste ato representada pelo Sr(a) TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO, brasileiro (a) portador CPF nº 87120011634, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 103/2025 Pregão Eletrônico nº 017/2025** cujo resultado foi homologado na data de 03 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R$ 2.901,00 (dois mil e novecentos e um reais)

Lote 1

Lote 1

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADESIVO COM SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL PARTICULA DE CARGA DE 5NM TAMPA FLIP TOP COM 6G.	30,00 FR	R$ 96,70	R$ 2.901,00
Marca: 3M DO BRASIL	**Fabricante:** 3M DO BRASIL	**Modelo:** ADPER SINGLE BOND 2	
Total Lote 1	x1		R$ 2.901,00

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TARCIANE VILACA FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitandigital.1doc.com.br/verificacao/7512-77D4-2E1D-9315 e informe o código 7512-77D4-2E1D-9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1771

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
    1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
    2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
    3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TARCIANE VILACA FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7512-77D4-2E1D-9315 e informe o código 7512-77D4-2E1D-9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1772

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.
        3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
    5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
    7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
        1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
        2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7512-77D4-2E1D-9315 e informe o código 7512-77D4-2E1D-9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1773

nas hipóteses previstas no item 7.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TARCIANE VILACA FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7512-77D4-2E1D-9315 e informe o código 7512-77D4-2E1D-9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1774

reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
   1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
   2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
   3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
   4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
   1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
   2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TARCIANE VILACA FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7512-77D4-2E1D-9315 e informe o código 7512-77D4-2E1D-9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1775

observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
      2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
   3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
   4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
   5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
   6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
   7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TARCIANE VILACA FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7512-77D4-2E1D-9315 e informe o código 7512-77D4-2E1D-9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1776

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.301.0210.2.0057

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TARCIANE VILACA FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7512-77D4-2E1D-9315 e informe o código 7512-77D4-2E1D-9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1777

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TARCIANE VILACA FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7512-77D4-2E1D-9315 e informe o código 7512-77D4-2E1D-9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1778

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG 03 de setembro de 2025.

_____

Municipio Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

_____

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO - representante

Testemunhas:

01 Nome: _____ CPF: _____

02 Nome: _____ CPF: _____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TARCIANE VILACA FIGUEIREDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7512-77D4-2E1D-9315 e informe o código 7512-77D4-2E1D-9315

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1779

Código para verificação: 7512-77D4-2E1D-9315

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 03/09/2025 14:35:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ TARCIANE VILACA FIGUEIREDO (CPF 871.XXX.XXX-34) em 03/09/2025 17:24:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7512-77D4-2E1D-9315

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1780

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo n° 103/2025

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa Minasfor Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14 419 879/0001-15, com sede no bairro Palmeiras,nº 641, cidade de Ponte Nova , estado de MG , CEP: 35430232, neste ato representada pelo Sr(a) Anderson Rosa Odoro Odoro, brasileiro (a) portador CPF nº 93567600630, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 103/2025 Pregão Eletrônico nº 017/2025** cujo resultado foi homologado na data de 03 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R$ 73.985,97 (setenta e três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

Lote 3

Lote 3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM DE 1 LITRO.	10,00 UN	R$ 5,34	R$ 53,40
Marca: Vicpharma	**Fabricante:** Vicpharma	**Modelo:** 10 Volumes	
Total Lote 3	x1		R$ 53,40

Lote 4

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1781

Lote 4

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AGULHA DESCARTAVEL 40X 1,20 MM COM 100 UNIDADES.	4,00 CX	R$ 8,20	R$ 32,80
Marca: Solidor	**Fabricante:** Solidor	**Modelo:** Descartável	
Total Lote 4	x1		R$ 32,80

Lote 5

Lote 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AGULHAS DESCARTAVEIS GENGIVAIS ESTÉRIL COM 100 N°27G LONGA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO.	20,00 CX	R$ 18,90	R$ 378,00
Marca: Procare	**Fabricante:** Procare	**Modelo:** Descartavel	
Total Lote 5	x1		R$ 378,00

Lote 12

Lote 12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALAVANCA SELDIN Nº1R	4,00 UN	R$ 4,99	R$ 19,96
Marca: Cassiflex	**Fabricante:** Cassiflex	**Modelo:** Seldin n°1R	
Total Lote 12	x1		R$ 19,96

Lote 14

Lote 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALCOOL 70 ETILICO LIQUIDO FRASCO COM 500ML.	100,00 FR	R$ 3,85	R$ 385,00
Marca: Tupi	**Fabricante:** Tupi	**Modelo:** 70%	
Total Lote 14	x1		R$ 385,00

Lote 15

Lote 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALGINATO ODONTOLÓGICO - EMBALAGEM COM 453G.	30,00 UN	R$ 21,45	R$ 643,50

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1782

Marca: Zhermack	**Fabricante:** Zhermack	**Modelo:** Uso Odontológico	
Total Lote 15		x1	R$ 643,50

Lote 16

Lote 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALGODAO ROLETES COM 100 N° 2	100,00 UN	R$ 2,35	R$ 235,00
Marca: Ssplus	**Fabricante:** SSplus	**Modelo:** Rolete	
Total Lote 16		x1	R$ 235,00

Lote 17

Lote 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ANESTÉSICO ARTICAINE 4% 1:100.000 – DFL, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8ML CADA	50,00 CX	R$ 163,50	R$ 8.175,00
Marca: DFL	**Fabricante:** DFL	**Modelo:** 4%	
Total Lote 17		x1	R$ 8.175,00

Lote 18

Lote 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA VASO CONSTRITOR FELIPRESSINA CAIXA COM 50 TUBETE	5,00 CX	R$ 160,20	R$ 801,00
Marca: DFL	**Fabricante:** DFL	**Modelo:** Injetável	
Total Lote 18		x1	R$ 801,00

Lote 19

Lote 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES 1,8ML.	5,00 CX	R$ 123,50	R$ 617,50
Marca: DFL	**Fabricante:** DFL	**Modelo:** Injetavel	
Total Lote 19		x1	R$ 617,50

Lote 23

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-09EA e informe o código B1C0-B262-64F7-09EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1783

Lote 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BABADOR IMPERMEAVEL DUAS CAMADAS PAPEL 8GR/M² + FILME PLASTICO MEDIDAS 33 X 48CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	50,00 PCT.	R$ 14,10	R$ 705,00
Marca: Multibrasil	**Fabricante:** Multibrasil	**Modelo:** Impermeável	
Total Lote 23	x1		R$ 705,00

Lote 24

Lote 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM: BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE. 0,05MM X 5 MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO.	25,00 UN	R$ 1,25	R$ 31,25
Marca: Maquira	**Fabricante:** Maquira	**Modelo:** Aço Inox	
Total Lote 24	x1		R$ 31,25

Lote 25

Lote 25

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM: BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE. 0,05MM X 7 MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO.	25,00 UN	R$ 1,25	R$ 31,25
Marca: Maquira	**Fabricante:** Maquira	**Modelo:** Aço Inox	
Total Lote 25	x1		R$ 31,25

Lote 27

Lote 27

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOBINA GRAU CIRURGICO 100MM X 100M. COMP PAPEL GRAU	8,00 UN	R$ 37,50	R$ 300,00
Marca: Hospflex	**Fabricante:** Hospflex	**Modelo:** Bobina	
Total Lote 27	x1		R$ 300,00

Lote 28

Lote 28

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOBINA GRAU CIRURGICO 200MM X 100M. COMP PAPEL GRAU CIRURGICA BRANCA GRAMATURA 60 OU 80GM².	10,00 UN	R$ 81,85	R$ 818,50

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1784

Marca: Hospflex	**Fabricante:** Hospflex	**Modelo:** Bobina	
Total Lote 28		x1	R$ 818,50

Lote 29

Lote 29

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA 1011 PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	100,00 UN	R$ 2,10	R$ 210,00
Marca: Fava	**Fabricante:** Fava	**Modelo:** Diamantada	
Total Lote 29		x1	R$ 210,00

Lote 30

Lote 30

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA 1012 PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	100,00 UN	R$ 2,10	R$ 210,00
Marca: Fava	**Fabricante:** Fava	**Modelo:** Diamantada	
Total Lote 30		x1	R$ 210,00

Lote 31

Lote 31

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA 1014 PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	100,00 UN	R$ 2,10	R$ 210,00
Marca: Fava	**Fabricante:** Fava	**Modelo:** Diamantada	
Total Lote 31		x1	R$ 210,00

Lote 32

Lote 32

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA 1016 PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	100,00 UN	R$ 2,10	R$ 210,00
Marca: Fava	**Fabricante:** Fava	**Modelo:** Diamantada	
Total Lote 32		x1	R$ 210,00

Lote 33

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA CDORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1785

Lote 33

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA 1018 PONTA DIAMANTADA EM EMBALAGEM ESTERILIZADA	50,00 UN	R$ 2,10	R$ 105,00
Marca: Microdont	**Fabricante:** Microdont	**Modelo:** Diamantada	
Total Lote 33	x1		R$ 105,00

Lote 34

Lote 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA CARBIDE 1557 EM ACO INOXIDAVEL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO	20,00 UN	R$ 2,10	R$ 42,00
Marca: Microdont	**Fabricante:** Microdont	**Modelo:** Carbide	
Total Lote 34	x1		R$ 42,00

Lote 41

Lote 41

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CHAMA NUMERO 3168 TIPO ALTA ROTACAO.	50,00 UN	R$ 1,90	R$ 95,00
Marca: KG Sorensen	**Fabricante:** KG Sorensen	**Modelo:** Tipo Alta Rotação	
Total Lote 41	x1		R$ 95,00

Lote 42

Lote 42

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 1190 TIPO ALTA ROTACAO.	50,00 UN	R$ 1,90	R$ 95,00
Marca: Microdont	**Fabricante:** Microdont	**Modelo:** TIPO ALTA ROTACAO.	
Total Lote 42	x1		R$ 95,00

Lote 43

Lote 43

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA ODONTOLOGICA MATERIA PRIMA ACO INOX E DIAMANTES FORMA CONICA NUMERO 3195F TIPO ALTA ROTAÇÃO.	50,00 UN	R$ 1,90	R$ 95,00

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1786

Marca: Microdont	**Fabricante:** Microdont	**Modelo:** TIPO ALTA ROTACAO.	
Total Lote 43		x1	R$ 95,00

Lote 44

Lote 44

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO DE BISTURI N3.	8,00 UN	R$ 5,60	R$ 44,80
Marca: Golgran	**Fabricante:** Golgran	**Modelo:** Inox	
Total Lote 44		x1	R$ 44,80

Lote 45

Lote 45

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO P ESPELHO BUCAL EM ALUMINIO PRODUZIDO EM LIGA DE ALUMINIO ANODIZADO AUTOCLAVÁVEL.	20,00 UN	R$ 3,50	R$ 70,00
Marca: Ice	**Fabricante:** Ice	**Modelo:** Em Aluminio	
Total Lote 45		x1	R$ 70,00

Lote 46

Lote 46

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA DE AGULHA DESCARTÁVEL COM 100, ESTÉRIL GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO N° 30G 22MM CURTA	20,00 CX	R$ 22,00	R$ 440,00
Marca: Procare	**Fabricante:** Procare	**Modelo:** Curta	
Total Lote 46		x1	R$ 440,00

Lote 47

Lote 47

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CERA 7 ROSA LÂMINA, EMBALAGEM COM 18 LÂMINAS.	10,00 CX	R$ 15,70	R$ 157,00
Marca: Lysanda	**Fabricante:** Lysanda	**Modelo:** Lâmina	
Total Lote 47		x1	R$ 157,00

Lote 48

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-8262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-8262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1787

Lote 48

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CIMENTO COMPOSITO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR EMBALAGEM COM 2,5G MATERIAL MONOCOMPONENTE PRONTO	20,00 UN	R$ 45,30	R$ 906,00
Marca: Maquira	**Fabricante:** Maquira	**Modelo:** Forrador	
Total Lote 48	x1		R$ 906,00

Lote 49

Lote 49

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO EMBALAGEM COM2G COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL.	20,00 UN	R$ 13,70	R$ 274,00
Marca: Maquira	**Fabricante:** Maquira	**Modelo:** FOTOPOLIMERIZAVEL	
Total Lote 49	x1		R$ 274,00

Lote 50

Lote 50

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL COR DE DENTINA NÃO CAUSA ALTERAÇÃO DE COR NA RESINA.	20,00 CX	R$ 13,60	R$ 272,00
Marca: Maquira	**Fabricante:** Maquira	**Modelo:** FOTOPOLIMERIZAVEL	
Total Lote 50	x1		R$ 272,00

Lote 51

Lote 51

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO KIT COM 13G DE BASE +11G DE CATALISADOR+BLOCO DE MISTURA	5,00 UN	R$ 18,09	R$ 90,45
Marca: Maquira	**Fabricante:** Maquira	**Modelo:** Kit	
Total Lote 51	x1		R$ 90,45

Lote 52

Lote 52

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1788

CIMENTO ZOE PO 38G.	10,00 FR	R$ 7,39	R$ 73,90
Marca: Biodinâmica	**Fabricante:** Biodinâmica	**Modelo:** Pó	
Total Lote 52	x1	R$ 73,90	

Lote 53

Lote 53

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONDICIONADOR ACIDO ORTO FOSFORICO A 37% AZUL 3 SERINGAS COM 2,5 ML E PONTAS PARA APLICAÇÃO.	40,00 UN	R$ 1,30	R$ 52,00
Marca: FGM	**Fabricante:** FGM	**Modelo:** 37%	
Total Lote 53	x1	R$ 52,00	

Lote 55

Lote 55

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CUBA PARA ASSEPSIA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	4,00 UN	R$ 13,20	R$ 52,80
Marca: Fava	**Fabricante:** Fava	**Modelo:** Para Assepsia	
Total Lote 55	x1	R$ 52,80	

Lote 58

Lote 58

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURETA DE LUCAS CABO OITAVADO N86	10,00 UN	R$ 7,50	R$ 75,00
Marca: Golgran	**Fabricante:** Golgran	**Modelo:** Cabo Oitavado	
Total Lote 58	x1	R$ 75,00	

Lote 59

Lote 59

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCAVADOR DE DENTINA N°11 1/2	10,00 UN	R$ 7,50	R$ 75,00
Marca: Golgran	**Fabricante:** Golgran	**Modelo:** Dentina n°11 1/2	
Total Lote 59	x1	R$ 75,00	

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1789

Lote 60

Lote 60

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCAVADOR Nº 17.	10,00 UN	R$ 7,50	R$ 75,00
Marca: Golgran	**Fabricante:** Golgran	**Modelo:** Inox	
Total Lote 60	x1		R$ 75,00

Lote 62

Lote 62

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCOVA ROBINSON FORMATO PLANO NYLON BRANCO	800,00 UN	R$ 1,00	R$ 800,00
Marca: Preven	**Fabricante:** Preven	**Modelo:** Plano Nylon	
Total Lote 62	x1		R$ 800,00

Lote 66

Lote 66

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL CAIXA COM 1	20,00 UN	R$ 40,10	R$ 802,00
Marca: Maquira	**Fabricante:** Maquira	**Modelo:** Esponja	
Total Lote 66	x1		R$ 802,00

Lote 67

Lote 67

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO COM 150 UNIDADES	10,00 PCT.	R$ 242,00	R$ 2.420,00
Marca: Carestream	**Fabricante:** Carestream	**Modelo:** Adulto	
Total Lote 67	x1		R$ 2.420,00

Lote 68

Lote 68

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 1790

FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES COM 2X3 CM.	10,00 PCT.	R$ 357,10	R$ 3.571,00
Marca: Carestream	**Fabricante:** Carestream	**Modelo:** Infantil	
Total Lote 68	x1	R$ 3.571,00	

Lote 69

Lote 69

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO DENTAL 500M.	20,00 UN	R$ 9,95	R$ 199,00
Marca: Medfio	**Fabricante:** Medfio	**Modelo:** uso odontológico	
Total Lote 69	x1	R$ 199,00	

Lote 70

Lote 70

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0 COM 24 UNIDADES AGULHA 1/2	40,00 UN	R$ 35,60	R$ 1.424,00
Marca: Medix	**Fabricante:** Medix	**Modelo:** seda	
Total Lote 70	x1	R$ 1.424,00	

Lote 71

Lote 71

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO 4.0 C/ AGULHA CX C/ 24 UNIDADES 2CM	15,00 CX	R$ 24,60	R$ 369,00
Marca: Fio Shalon	**Fabricante:** Fio Shalon	**Modelo:** Nylon Monofilamento	
Total Lote 71	x1	R$ 369,00	

Lote 72

Lote 72

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO DE SUTURA NYLON P 4.0 CX C/ 24 UNIDADES C/AGULHA DE 1/2CT - 1,5CM	10,00 CX	R$ 24,60	R$ 246,00
Marca: Fio Shalon	**Fabricante:** Fio Shalon	**Modelo:** Nylon Monofilamento	
Total Lote 72	x1	R$ 246,00	

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1791

Lote 73

Lote 73

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FITA CREPE PARA AUTO CLAVE 19 X 30	20,00 UN	R$ 3,50	R$ 70,00
Marca: Ciex	**Fabricante:** Ciex	**Modelo:** Para Autoclave	
Total Lote 73	x1		R$ 70,00

Lote 74

Lote 74

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIXADOR RADIOLÓGICO, EMBALAGEM COM 500ML.	20,00 UN	R$ 8,20	R$ 164,00
Marca: Carestream	**Fabricante:** Carestream	**Modelo:** Fixador	
Total Lote 74	x1		R$ 164,00

Lote 76

Lote 76

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N65	5,00 UN	R$ 51,29	R$ 256,45
Marca: Golgran	**Fabricante:** Golgran	**Modelo:** Adulto	
Total Lote 76	x1		R$ 256,45

Lote 77

Lote 77

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N69	5,00 UN	R$ 51,29	R$ 256,45
Marca: Golgran	**Fabricante:** Golgran	**Modelo:** Adulto	
Total Lote 77	x1		R$ 256,45

Lote 79

Lote 79

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1792

GAZE COMPRESSA COM 13 FIOS EMBALAGEM COM 500 UNIDADES 7,5 X 7,5CM	130,00 PCT.	R$ 22,04	R$ 2.865,20
Marca: Clean	**Fabricante:** Clean	**Modelo:** 13 Fios	
Total Lote 79	x1	R$ 2.865,20	

Lote 80

Lote 80

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GESSO PEDRA TIPO III, EMBALAGEM COM 1KG.	30,00 UN	R$ 6,50	R$ 195,00
Marca: Vigodent	**Fabricante:** Vigodent	**Modelo:** Tipo III	
Total Lote 80	x1	R$ 195,00	

Lote 82

Lote 82

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACAO KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PO E 1 FRASCO DE LIQUIDO.	20,00 UN	R$ 19,30	R$ 386,00
Marca: FGM	**Fabricante:** FGM	**Modelo:** AUTOPOLIMERIZAVEL	
Total Lote 82	x1	R$ 386,00	

Lote 89

Lote 89

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTERIL 15C EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	3,00 CX	R$ 25,30	R$ 75,90
Marca: Solidor	**Fabricante:** Solidor	**Modelo:** Aço Carbono	
Total Lote 89	x1	R$ 75,90	

Lote 90

Lote 90

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM LATEX CAIXA COM NO MINIMO 26 UNIDADES MEDINDO 14X14CM COR AZUL	10,00 UN	R$ 25,10	R$ 251,00
Marca: Madeitex	**Fabricante:** Madeitex	**Modelo:** Para Isolamento	
Total Lote 90	x1	R$ 251,00	

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1793

Lote 96

Lote 96

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA DE LATEX DE PRODECIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO P	800,00 CX	R$ 17,60	R$ 14.080,00
Marca: Glomed	**Fabricante:** Glomed	**Modelo:** Látex	
Total Lote 96	x1		R$ 14.080,00

Lote 97

Lote 97

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA DE LATEX DE PRODECIMENTO CAIXA COM 100 LUVAS TAMANHO PP	1.000,00 UN	R$ 17,60	R$ 17.600,00
Marca: Glomed	**Fabricante:** Glomed	**Modelo:** Látex	
Total Lote 97	x1		R$ 17.600,00

Lote 98

Lote 98

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL SEM PÓ TAMANHO P - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00 CX	R$ 3,95	R$ 79,00
Marca: Glomed	**Fabricante:** Glomed	**Modelo:** Vinil	
Total Lote 98	x1		R$ 79,00

Lote 99

Lote 99

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO EFB 96.7% EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ATOXICA HIPO ALERGICA.	10,00 CX	R$ 4,90	R$ 49,00
Marca: Ssplus	**Fabricante:** Ssplus	**Modelo:** descartavel	
Total Lote 99	x1		R$ 49,00

Lote 100

Lote 100

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1794

MATRIZES SECCIONAIS PRE CONTORNADAS PALODENT V3 MATRIZES COM ORIFICIOS LATERAIS E NA ABA SUPERIOR TAMANHO 4,5	4,00 UN	R$ 190,00	R$ 760,00
Marca: Dentsply Sirona	**Fabricante:** Dentsply Sirona	**Modelo:** SECCIONAIS PRE CONTORNADAS	
Total Lote 100	x1	R$ 760,00	

Lote 101

Lote 101

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO POSSUI HASTE DOBRAVEL (1 DOBRA)	24,00 UN	R$ 7,40	R$ 177,60
Marca: KG Sorensen	**Fabricante:** KG Sorensen	**Modelo:** descartável	
Total Lote 101	x1	R$ 177,60	

Lote 102

Lote 102

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MICRO APLICADOR DESCARTAVEL TAMANHO REGULAR: POSSUI HASTE DOBRÁVEL 01 DOBRA, PONTA COM CERDAS DE NYLON.	24,00 UN	R$ 7,40	R$ 177,60
Marca: KG Sorensen	**Fabricante:** KG Sorensen	**Modelo:** descartável	
Total Lote 102	x1	R$ 177,60	

Lote 103

Lote 103

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MOLDEIRA DUPLA DESCARTAVEL PARA FLÚOR TAMANHO M - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2,00 UN	R$ 60,20	R$ 120,40
Marca: Preven	**Fabricante:** Preven	**Modelo:** descartável	
Total Lote 103	x1	R$ 120,40	

Lote 104

Lote 104

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MOLDEIRA DUPLA DESCARTAVEL PARA FLÚOR TAMANHO P - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	2,00 UN	R$ 60,20	R$ 120,40
Marca: Preven	**Fabricante:** Preven	**Modelo:** descartável	

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lichardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1795

Total Lote 104	x1	R$ 120,40

Lote 105

Lote 105

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL CARBONO 100 MICRAS - EMBALAGEM COM 300 UNIDADES 100 MICRAS BK 51 OU BK 52	3,00 UN	R$ 5,45	R$ 16,35
Marca: Bausch	**Fabricante:** Bausch	**Modelo:** 100 micras	
Total Lote 105	x1		R$ 16,35

Lote 106

Lote 106

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL CARBONO - ROLO COM 280 TIRAS (VERMELHO/PRETO) 12 MICRAS	5,00 UN	R$ 5,45	R$ 27,25
Marca: Parkell	**Fabricante:** Parkell	**Modelo:** Rolo	
Total Lote 106	x1		R$ 27,25

Lote 107

Lote 107

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL TOALHA BRANCO, ROLO COM FOLHA DUPLA, PACOTE COM 2 ROLOS,FARDO COM 12 PACOTES	50,00 FRD	R$ 10,20	R$ 510,00
Marca: Carioca	**Fabricante:** Carioca	**Modelo:** Rolo	
Total Lote 107	x1		R$ 510,00

Lote 109

Lote 109

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA ZINCO-ENÓLICA, EMBALAGEM COM 60G DE PASTA BASE 60G DE PASTA CATALISADORA.	20,00 UN	R$ 46,70	R$ 934,00
Marca: Maquira	**Fabricante:** Maquira	**Modelo:** MICROGARNULADA	
Total Lote 109	x1		R$ 934,00

Lote 111

Lote 111

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1796

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PERIÓTOMO RETO	2,00 UN	R$ 30,90	R$ 61,80
Marca: Golgran	**Fabricante:** Golgran	**Modelo:** Inox	
Total Lote 111	x1		R$ 61,80

Lote 112

Lote 112

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA	20,00 UN	R$ 7,15	R$ 143,00
Marca: Golgran	**Fabricante:** Golgran	**Modelo:** Inox	
Total Lote 112	x1		R$ 143,00

Lote 113

Lote 113

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA - 14 CM	4,00 UN	R$ 17,25	R$ 69,00
Marca: Golgran	**Fabricante:** Golgran	**Modelo:** Kelly Curva	
Total Lote 113	x1		R$ 69,00

Lote 119

Lote 119

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA ARKANSAS USO ODONTO FUNCAO POLIMENTO/ACABAMENTO DE RESINA INOMEROS TIPO SHOFEU/ALTA ROTACAO FORMATO PERA	40,00 UN	R$ 7,65	R$ 306,00
Marca: Shofu	**Fabricante:** Shofu	**Modelo:** Formato Pera	
Total Lote 119	x1		R$ 306,00

Lote 123

Lote 123

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA DE ULTRASSOM G1 GNATUS	6,00 UN	R$ 48,55	R$ 291,30
Marca: Gnatus	**Fabricante:** Gnatus	**Modelo:** G1	

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1797

Total Lote 123	x1	R$ 291,30

Lote 124

Lote 124

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA DE ULTRASSOM P4-S. GNATUS	6,00 UN	R$ 48,55	R$ 291,30
Marca: Gnatus	**Fabricante:** Gnatus	**Modelo:** P4-S	
Total Lote 124	x1		R$ 291,30

Lote 125

Lote 125

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA DE ULTRASSOM T1-S. GNATUS	6,00 UN	R$ 48,55	R$ 291,30
Marca: Gnatus	**Fabricante:** Gnatus	**Modelo:** T1-S	
Total Lote 125	x1		R$ 291,30

Lote 126

Lote 126

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA DE ULTRASSOM T4-S. GNATUS	6,00 UN	R$ 48,55	R$ 291,30
Marca: GNATUS	**Fabricante:** GNATUS	**Modelo:** T4-S	
Total Lote 126	x1		R$ 291,30

Lote 127

Lote 127

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA DIAMANTADA 2200FF	40,00 UN	R$ 2,00	R$ 80,00
Marca: Microdont	**Fabricante:** Microdont	**Modelo:** 2200FF	
Total Lote 127	x1		R$ 80,00

Lote 128

Lote 128

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1798

PONTA DIAMANTADA 3168 F EXCENTRICIDADE ZERO PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME	80,00 UN	R$ 2,00	R$ 160,00
Marca: KG Sorensen	**Fabricante:** KG Sorensen	**Modelo:** 3168 F	
Total Lote 128	x1	R$ 160,00	

Lote 129

Lote 129

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PO PARA PROFILAXIA EXTRA FINO SACHE CAIXA COM 15 SACHES COM 40G SABOR MORANGO	5,00 UN	R$ 34,50	R$ 172,50
Marca: Maquira	**Fabricante:** Maquira	**Modelo:** Pó	
Total Lote 129	x1	R$ 172,50	

Lote 131

Lote 131

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PORTA ALGODÃO LIMPO E SERVIDO PLÁSTICO - BRANCO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	4,00 UN	R$ 51,80	R$ 207,20
Marca: Fava	**Fabricante:** Fava	**Modelo:** Plástico	
Total Lote 131	x1	R$ 207,20	

Lote 132

Lote 132

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL ADULTO - KIT COMPOSTO POR 1 POSICIONADOR INCISIVOS E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR + 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO.	4,00 UN	R$ 40,04	R$ 160,16
Marca: Maquira	**Fabricante:** Maquira	**Modelo:** Kit	
Total Lote 132	x1	R$ 160,16	

Lote 135

Lote 135

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PROPÉ BRANCO 20GR.	10,00 CX	R$ 7,15	R$ 71,50
Marca: Bestfabril	**Fabricante:** Bestfabril	**Modelo:** Descartável	

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1799

Total Lote 135	x1	R$ 71,50

Lote 136

Lote 136

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA A2 DENTINA	15,00 UN	R$ 11,40	R$ 171,00
Marca: Vigodent	**Fabricante:** Vigodent	**Modelo:** A2	
Total Lote 136	x1		R$ 171,00

Lote 137

Lote 137

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA A3 DENTINA	15,00 UN	R$ 11,40	R$ 171,00
Marca: FGM	**Fabricante:** FGM	**Modelo:** A3	
Total Lote 137	x1		R$ 171,00

Lote 138

Lote 138

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ INCOLOR.	10,00 UN	R$ 13,40	R$ 134,00
Marca: Clássico	**Fabricante:** Clássico	**Modelo:** AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ	
Total Lote 138	x1		R$ 134,00

Lote 140

Lote 140

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA COMPOSTA COR NANOHÍBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO COR A3E	25,00 UN	R$ 16,20	R$ 405,00
Marca: Ultradent	**Fabricante:** Ultradent	**Modelo:** A3E	
Total Lote 140	x1		R$ 405,00

Lote 143

Lote 143

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 1800

RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO A2E SERINGA COM 4G	12,00 UN	R$ 16,20	R$ 194,40
Marca: Ultradent	**Fabricante:** Ultradent	**Modelo:** A2E	
Total Lote 143	x1	R$ 194,40	

Lote 144

Lote 144

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO A3B	8,00 UN	R$ 16,20	R$ 129,60
Marca: Ultradent	**Fabricante:** Ultradent	**Modelo:** A3B	
Total Lote 144	x1	R$ 129,60	

Lote 146

Lote 146

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO B1E SERINGA COM 4G	12,00 UN	R$ 16,20	R$ 194,40
Marca: Ultradent	**Fabricante:** Ultradent	**Modelo:** B1E	
Total Lote 146	x1	R$ 194,40	

Lote 148

Lote 148

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO COR A2E	25,00 UN	R$ 16,20	R$ 405,00
Marca: Ultradent	**Fabricante:** Ultradent	**Modelo:** A2E	
Total Lote 148	x1	R$ 405,00	

Lote 150

Lote 150

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO REFIL A2E	12,00 UN	R$ 16,20	R$ 194,40
Marca: Ultradent	**Fabricante:** Ultradent	**Modelo:** A2E	
Total Lote 150	x1	R$ 194,40	

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1801

Lote 151

Lote 151

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA FLOW COR A2 FORMULADO COM MONOMEROS DE RESINA DE METACRILATO BIS GMA TEGMA BIS EMA.	24,00 UN	R$ 11,20	R$ 268,80
Marca: FGM	**Fabricante:** FGM	**Modelo:** Flow A2	
Total Lote 151	x1	R$ 268,80	

Lote 152

Lote 152

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA LÍQUIDO 120ML .	10,00 UN	R$ 21,50	R$ 215,00
Marca: Clássico	**Fabricante:** Clássico	**Modelo:** LÍQUIDO	
Total Lote 152	x1	R$ 215,00	

Lote 153

Lote 153

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA UNIVERSAL OPACIDADE UNIVERSAL, PIGMENTOS FLUORESCENTES, EXCLUSIVOS MONOMEROS DE BAIXA TENSAO DE CONTRAÇÃO	12,00 UN	R$ 16,25	R$ 195,00
Marca: 3M Solventum	**Fabricante:** 3M Solventum	**Modelo:** Universal	
Total Lote 153	x1	R$ 195,00	

Lote 157

Lote 157

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO DE LIXO HOSPITALAR DE 15 LITROS PCTE COM 100 UNIDADES	10,00 UN	R$ 40,90	R$ 409,00
Marca: Jurema	**Fabricante:** Jurema	**Modelo:** Hospitalar	
Total Lote 157	x1	R$ 409,00	

Lote 159

Lote 159

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1802

SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 20ML SEM AGULHA.	200,00 UN	R$ 0,36	R$ 72,00
Marca: Descarpack	**Fabricante:** Descarpack	**Modelo:** Descartavel	
Total Lote 159	x1	R$ 72,00	

Lote 160

Lote 160

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TOPICO FRASCO DE 10ML INDICADO PARA HEMOSTASIA E RETRACAO GENGIVAL IMEDIATA.	6,00 UN	R$ 11,30	R$ 67,80
Marca: Maquira	**Fabricante:** Maquira	**Modelo:** Solução	
Total Lote 160	x1	R$ 67,80	

Lote 161

Lote 161

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	100,00 UN	R$ 3,65	R$ 365,00
Marca: JPFarma	**Fabricante:** JPFarma	**Modelo:** Sistema Fechado	
Total Lote 161	x1	R$ 365,00	

Lote 162

Lote 162

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL EMB COM 40 UNIDADES	10,00 UN	R$ 33,00	R$ 330,00
Marca: Maquira	**Fabricante:** Maquira	**Modelo:** Descartavel	
Total Lote 162	x1	R$ 330,00	

Lote 163

Lote 163

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UNID TUBO CONFCCIONADO EM PVC TRASPARENTE E ATOXICO, ARAME DE AÇO ESPECIAL,HASTE LONGA.	100,00 UN	R$ 6,80	R$ 680,00
Marca: Ssplus	**Fabricante:** ssplus	**Modelo:** Descartavel	
Total Lote 163	x1	R$ 680,00	

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1803

Lote 164

Lote 164

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UNIDADES	30,00 PCT.	R$ 11,30	R$ 339,00
Marca: Ssplus	**Fabricante:** ssplus	**Modelo:** Descartavel	
Total Lote 164	x1	R$ 339,00	

Lote 166

Lote 166

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TIRA DE LIXA 4MM X 170MM CAIXA COM 150 UNIDADES	7,00 UN	R$ 8,00	R$ 56,00
Marca: preven	**Fabricante:** Preven	**Modelo:** Lixa	
Total Lote 166	x1	R$ 56,00	

Lote 167

Lote 167

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TIRA DE LIXA ABRASIVA DE ACO PARA ACABAMENTO 6MM	12,00 UN	R$ 5,50	R$ 66,00
Marca: Maquira	**Fabricante:** Maquira	**Modelo:** Abrasiva de Aço	
Total Lote 167	x1	R$ 66,00	

Lote 169

Lote 169

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 5MM	30,00 UN	R$ 1,10	R$ 33,00
Marca: K-Dent	**Fabricante:** K-Dent	**Modelo:** POLIESTER	
Total Lote 169	x1	R$ 33,00	

Lote 170

Lote 170

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 1804

TOUCA COM ELASTICO SANFONADA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES	10,00 PCT.	R$ 6,45	R$ 64,50
Marca: ssplus	**Fabricante:** ssplus	**Modelo:** Descartável	
Total Lote 170	x1	R$ 64,50	

Lote 171

Lote 171

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TRICRESOLFORMALINA FRASCO COM 10ML	5,00 UN	R$ 8,20	R$ 41,00
Marca: Maquira	**Fabricante:** Maquira	**Modelo:** Liquido	
Total Lote 171	x1	R$ 41,00	

Lote 173

Lote 173

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASELINA SOLIDA 100 GRAMAS	4,00 UN	R$ 7,25	R$ 29,00
Marca: Vicpharma	**Fabricante:** Vicpharma	**Modelo:** Solida	
Total Lote 173	x1	R$ 29,00	

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
    3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1805

4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
      1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
      2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
   2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 180

1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1807

prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
    2. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que <u>não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.</u>

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1808

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
   1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
   2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
   4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
   5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
   6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1809

   2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1810

tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.301.0210.2.0057

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1811

ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1817

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG 03 de setembro de 2025.

_____

Municipio Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

_____

Minasfor Ltda

Anderson Rosa Odoro Odoro - representante

Testemunhas:

01 Nome: _____ CPF: _____

02 Nome: _____ CPF: _____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ANDERSON ROSA ODORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA e informe o código B1C0-B262-64F7-D9EA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1813

Código para verificação: B1C0-B262-64F7-D9EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 03/09/2025 14:38:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MINASFOR LTDA (CNPJ 14.419.879/0001-15) VIA PORTADOR ANDERSON ROSA ODORO (CPF 935.XXX.XXX-30) em 04/09/2025 07:56:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B1C0-B262-64F7-D9EA

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1814

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo n° 103/2025

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa Vale Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 71 336 101/0001-86, com sede no bairro Santa Dorotéia,nº 195, cidade de Pouso Alegre , estado de MG , CEP: 37553623, neste ato representada pelo Sr(a) claudineia Aparecida Costa Fraga, brasileiro (a) portador CPF nº 03474786628, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 103/2025 Pregão Eletrônico nº 017/2025** cujo resultado foi homologado na data de 03 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Lote 21			
Lote 21			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20% - EMBALAGEM COM 12G DE BENZOCAÍNA.	50,00 UN	R$ 8,00	R$ 400,00
Marca: DFL	**Fabricante:** DFL	**Modelo:** BENZOTOP SABOR TUTTI-FRUTTI 12G	
Total Lote 21	x1	R$ 400,00	

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5FB4-3628-D252-A117 e informe o código 5FB4-3628-D252-A117

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1815

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
    3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
    5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5FB4-3628-D252-A117 e informe o código 5FB4-3628-D252-A117

do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.
        3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
    5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
    7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
        1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5FB4-3628-D252-A117 e informe o código 5FB4-3628-D252-A117

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1817

condições estabelecidos *no edital;* e

2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5FB4-3628-D252-A117 e informe o código 5FB4-3628-D252-A117

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1818

preços registrados;

3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
2. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
        3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5FB4-3628-D252-A117 e informe o código 5FB4-3628-D252-A117

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1819

anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
      2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
   3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
   4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
   5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
   6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
   7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5FB4-3628-D252-A117 e informe o código 5FB4-3628-D252-A117

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1870

4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.301.0210.2.0057

Prazo de pagamento

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5FB4-3628-D252-A117 e informe o código 5FB4-3628-D252-A117

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5FB4-3628-D252-A117 e informe o código 5FB4-3628-D252-A117

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1877

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG 03 de setembro de 2025.

_____

Municipio Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

_____

Vale Comercial Ltda

claudineia Aparecida Costa Fraga - representante

Testemunhas:

01 Nome: _____ CPF: _____

02 Nome: _____ CPF: _____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5FB4-3628-D252-A117 e informe o código 5FB4-3628-D252-A117

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1893

Código para verificação: 5FB4-3628-D252-A117

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 03/09/2025 14:44:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ VALE COMERCIAL LTDA (CNPJ 71.336.101/0001-86) VIA PORTADOR CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA (CPF 034.XXX.XXX-28) em 17/09/2025 09:09:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5FB4-3628-D252-A117

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1824

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo n° 103/2025

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05 194 502/0001-14, com sede no bairro Distrito Industrial,nº 1700, cidade de Alfenas , estado de MG , CEP: 37135516, neste ato representada pelo Sr(a) NATANAEL PEREIRA, brasileiro (a) portador CPF nº 50269054634, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 103/2025 Pregão Eletrônico nº 017/2025** cujo resultado foi homologado na data de 03 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R$ 1.662,00 (um mil e seiscentos e sessenta e dois reais)

Lote 22			
Lote 22			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
AVENTAL EM MANGA LONGA EM TNT DESCARTÁVEL GRAMATURA 30. PACOTE COM 10 UNIDADES	100,00 PCT.	R$ 16,62	R$ 1.662,00
Marca: NOBRE	**Fabricante:** NOBRE 81474190004	**Modelo:** -81474190004	
Total Lote 22		x1	R$ 1.662,00

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e Natanael Pereira
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/48A0-F232-A3F2-3729 e informe o código 48A0-F232-A3F2-3729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1825

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
    1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
    2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
    3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e Natanael Pereira
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licita-digital.1doc.com.br/verificacao/48A0-F232-A3F2-3729 e informe o código 48A0-F232-A3F2-3729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1826

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.
        3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
    5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
    7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
        1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
        2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e Natanael Pereira
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/48A0-F232-A3F2-3729 e informe o código 48A0-F232-A3F2-3729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1827

nas hipóteses previstas no item 7.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHER MOREIRA CUNHA e Natanael Pereira
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/46A0-F232-A3F2-3729 e informe o código 46A0-F232-A3F2-3729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 1828

reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
   1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
   2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
   3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
   4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
   1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
   2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e Natanael Pereira
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/48A0-F232-A3F2-3729 e informe o código 48A0-F232-A3F2-3729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 1829

observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
    6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
    7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e Natanael Pereira
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/48A0-F232-A3F2-3729 e informe o código 48A0-F232-A3F2-3729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1830

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.301.0210.2.0057

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e Natanael Pereira
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/48A0-F232-A3F2-3729 e informe o código 48A0-F232-A3F2-3729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1831

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e Natanael Pereira
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/48A0-F232-A3F2-3729 e informe o código 48A0-F232-A3F2-3729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1832

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG 03 de setembro de 2025.

_____

Municipio Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

_____

ALFALAGOS LTDA

NATANAEL PEREIRA - representante

Testemunhas:

01 Nome: _____ CPF: _____

02 Nome: _____ CPF: _____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e Natanael Pereira
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/48A0-F232-A3F2-3729 e informe o código 48A0-F232-A3F2-3729

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1833

Código para verificação: 48A0-F232-A3F2-3729

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 03/09/2025 14:30:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ALFALAGOS LTDA (CNPJ 05.194.502/0001-14) VIA PORTADOR Natanael Pereira (CPF 502.XXX.XXX-34) em 04/09/2025 11:07:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/48A0-F232-A3F2-3729

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1834

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo n° 103/2025

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa Duarte Dental Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 65 122 590/0001-70, com sede no bairro Centro,nº 35, cidade de Timóteo , estado de MG , CEP: 35180032, neste ato representada pelo Sr(a) Maria Ilda Duarte, brasileiro (a) portador CPF nº 54018838620, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 103/2025 Pregão Eletrônico nº 017/2025** cujo resultado foi homologado na data de 03 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R$ 11.408,84 (onze mil e quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Lote 26

Lote 26

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BARREIRA GENGIVAL COR AZUL	15,00 UN	R$ 6,24	R$ 93,60
Marca: SS WHITE	**Fabricante:** SS WHITE	**Modelo:** SS WHITE	
Total Lote 26	x1		R$ 93,60

Lote 56

Lote 56

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARIA ILDA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0B2-9B17-E5BD-613F e informe o código D0B2-9B17-E5BD-613F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1835

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURATIVO ALVEOLAR BASE DE PENGHAWAR DJAMBI EUGENOL E TIMOL CONSISTENCIA DE FIBRAS QUE PROPORCIONA UMA BOA ADESÃO.	6,00 UN	R$ 23,27	R$ 139,62
Marca: IODONTOSUL	**Fabricante:** IODONTOSUL	**Modelo:** IODONTOSUL	
Total Lote 56	x1		R$ 139,62

Lote 57

Lote 57

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURATIVO ALVEOLAR PASTA 20G.	5,00 UN	R$ 23,27	R$ 116,35
Marca: IODONTOSUL	**Fabricante:** IODONTOSUL	**Modelo:** IODONTOSUL	
Total Lote 57	x1		R$ 116,35

Lote 63

Lote 63

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCOVAS PARA UNHAS MATERIA PRIMA PLASTICO CERDAS MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS TIPO AUTOCLAVAVEL NA EMBALAGEM	5,00 UN	R$ 5,85	R$ 29,25
Marca: OGP	**Fabricante:** OGP	**Modelo:** OGP	
Total Lote 63	x1		R$ 29,25

Lote 75

Lote 75

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FLUOR GEL CONTENDO FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%APLICACAO DE 1 MINUTO TUTTI FRUTI COM TAMPA TIPO BATOQUE DOSADOR.	10,00 UN	R$ 4,16	R$ 41,60
Marca: IODONTOSUL	**Fabricante:** IODONTOSUL	**Modelo:** IODONTOSUL	
Total Lote 75	x1		R$ 41,60

Lote 81

Lote 81

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA.	15,00 UN	R$ 7,15	R$ 107,25

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARIA ILDA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0B2-9817-E5BD-613F e informe o código D0B2-9817-E5BD-613F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1836

Marca: ASFER	**Fabricante:** ASFER	**Modelo:** ASFER
Total Lote 81	x1	R$ 107,25

Lote 84

Lote 84

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT DE HIGIENE BUCAL CONTENDO : 1 ESOVA DE DENTE MACIA INFANTIL, 1 FIO DENTAL,1 PASTA DE DENTE COM FLUOR (CONCENTRAÇÃO 10000 A 15000 PPM), 1 ESTOJO EM PVC TRANSPARENTE, FECHAMENTO ZIP ZAP, PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFITURA E SECRETARIA DE SAÚDE, COM DIMENSÃO DE 26X12CM	550,00 KIT	R$ 3,30	R$ 1.815,00

Marca: ALG	**Fabricante:** ALG	**Modelo:** ALG
Total Lote 84	x1	R$ 1.815,00

Lote 86

Lote 86

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT ECONOMICO ENXAGUANTE BUCAL 2,2 LITROS SEM ALCOOL SABOR MENTA.	5,00 UN	R$ 34,84	R$ 174,20

Marca: REYMER	**Fabricante:** REYMER	**Modelo:** REYMER
Total Lote 86	x1	R$ 174,20

Lote 88

Lote 88

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (CONTENDO POLIDOR TIPO TAÇA, TIPO DISCO, TIPO CHAMA E UM MANDRIL)	10,00 UN	R$ 42,25	R$ 422,50

Marca: MICRODONT	**Fabricante:** MICRODONT	**Modelo:** MICRODONT
Total Lote 88	x1	R$ 422,50

Lote 95

Lote 95

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO ATOXICO NAO CONTEM CLORO FLUOR CARBONO FRASCO COM 250ML.	10,00 FR	R$ 35,90	R$ 359,00

Marca: IODONTOSUL	**Fabricante:** IODONTOSUL	**Modelo:** IODONTOSUL

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARIA ILDA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0B2-9817-E5BD-613F e informe o código D0B2-9817-E5BD-613F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1837

Total Lote 95	x1	R$ 359,00

Lote 108

Lote 108

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA PROFILATICA CONTENDO PEDRA POMES MICROGARNULADA SABOR TUTTI FRUTTI 90 GRAMAS	60,00 UN	R$ 4,16	R$ 249,60
Marca: SS WHITE	**Fabricante:** SS WHITE	**Modelo:** SS WHITE	
Total Lote 108	x1		R$ 249,60

Lote 115

Lote 115

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POLIDOR DIAMANTADO EVE DIACOMP PLUS ESPIRAL, POLIDORES DIAMANTADOS EM FORMATO ESPIRAL.	20,00 UN	R$ 49,66	R$ 993,20
Marca: MICRODONT	**Fabricante:** MICRODONT	**Modelo:** MICRODONT	
Total Lote 115	x1		R$ 993,20

Lote 116

Lote 116

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POLIDOR ENHANCE FORMATO DISCO COM 7 PONTAS	20,00 UN	R$ 42,25	R$ 845,00
Marca: MICRODONT	**Fabricante:** MICRODONT	**Modelo:** MICRODONT	
Total Lote 116	x1		R$ 845,00

Lote 117

Lote 117

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POLIDOR ESPIRAL DIAMANTADO DE RESINA TWIST GLOSS-FINO	20,00 UN	R$ 49,66	R$ 993,20
Marca: MICRODONT	**Fabricante:** MICRODONT	**Modelo:** MICRODONT	
Total Lote 117	x1		R$ 993,20

Lote 118

Lote 118

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARIA ILDA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0B2-9817-E5BD-613F e informe o código D0B2-9817-E5BD-613F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1838

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POLIDOR ESPIRAL DIAMANTADO JIFFY MEDIO	20,00 UN	R$ 49,66	R$ 993,20
Marca: MICRODONT	**Fabricante:** MICRODONT	**Modelo:** MICRODONT	
Total Lote 118	x1		R$ 993,20

Lote 120

Lote 120

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA CARBIDE CONTRA -ÂNGULO 02	100,00 UN	R$ 5,03	R$ 503,00
Marca: DENTSPLY	**Fabricante:** DENTSPLY	**Modelo:** DENTSPLY	
Total Lote 120	x1		R$ 503,00

Lote 121

Lote 121

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA CARBIDE CONTRA -ÂNGULO 04	100,00 UN	R$ 5,03	R$ 503,00
Marca: DENTSPLY	**Fabricante:** DENTSPLY	**Modelo:** DENTSPLY	
Total Lote 121	x1		R$ 503,00

Lote 122

Lote 122

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTA CARBIDE CONTRA -ÂNGULO 06	100,00 UN	R$ 5,03	R$ 503,00
Marca: DENTSPLY	**Fabricante:** DENTSPLY	**Modelo:** DENTSPLY	
Total Lote 122	x1		R$ 503,00

Lote 139

Lote 139

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA B1 DENTINA	5,00 UN	R$ 11,57	R$ 57,85
Marca: BIODINAMICA	**Fabricante:** BIODINAMICA	**Modelo:** BIODINAMICA	

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARIA ILDA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0B2-9817-E5BD-613F e informe o código D0B2-9817-E5BD-613F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1839

Total Lote 139	x1	R$ 57,85

Lote 142

Lote 142

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO A2D SERINGA COM 4G	5,00 UN	R$ 28,08	R$ 140,40
Marca: MAQUIRA	**Fabricante:** MAQUIRA	**Modelo:** MAQUIRA	
Total Lote 142	x1		R$ 140,40

Lote 145

Lote 145

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO A3D SERINGA COM 4G	12,00 UN	R$ 28,21	R$ 338,52
Marca: MAQUIRA	**Fabricante:** MAQUIRA	**Modelo:** MAQUIRA	
Total Lote 145	x1		R$ 338,52

Lote 147

Lote 147

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO COR A1E	25,00 UN	R$ 28,21	R$ 705,25
Marca: MAQUIRA	**Fabricante:** MAQUIRA	**Modelo:** MAQUIRA	
Total Lote 147	x1		R$ 705,25

Lote 149

Lote 149

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COM ZIRCONIA E TRIFLUORETO DE YTTERBIO COR A3,5	25,00 UN	R$ 28,21	R$ 705,25
Marca: MAQUIRA	**Fabricante:** MAQUIRA	**Modelo:** MAQUIRA	
Total Lote 149	x1		R$ 705,25

Lote 154

Lote 154

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARIA ILDA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0B2-9817-E5BD-613F e informe o código D0B2-9817-E5BD-613F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1840

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESTAURADOR MICROHIBRIDO C/ NANOPARTICULAS E EXCELENTES CARACTERISTICAS DE MANUSEIO. MAIOR FLUORESCENCIA	10,00 UN	R$ 12,45	R$ 124,50
Marca: FGM	**Fabricante:** FGM	**Modelo:** FGM	
Total Lote 154	x1	R$ 124,50	

Lote 155

Lote 155

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REVELADOR RADIOLÓGICO FRASCO COM 475 ML REVELACAO EM 15 SEGUNDOS	20,00 UN	R$ 8,97	R$ 179,40
Marca: IODONTOSUL	**Fabricante:** IODONTOSUL	**Modelo:** IODONTOSUL	
Total Lote 155	x1	R$ 179,40	

Lote 156

Lote 156

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SABONETE ANTI-SÉPTICO COM TRICLOSAN 0,5% GLICERINADO GALÃO DE 5 LITROS	5,00 GAL	R$ 55,22	R$ 276,10
Marca: CINORD	**Fabricante:** CINORD	**Modelo:** CINORD	
Total Lote 156	x1	R$ 276,10	

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARIA ILDA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0B2-9817-E5BD-613F e informe o código D0B2-9817-E5BD-613F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 1841

3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
      1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
      2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
   2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARIA ILDA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0B2-9817-E5BD-613F e informe o código D0B2-9817-E5BD-613F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1842

pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

   1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
   1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
   2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
      1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
      2. Mantiverem sua proposta original.
   3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
   1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
   2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
   1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARIA ILDA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0B2-9817-E5BD-613F e informe o código D0B2-9817-E5BD-613F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1843

estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
    2. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que <u>não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.</u>

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHER MOREIRA CUNHA e MARIA ILDA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0B2-9817-E5BD-613F e informe o código D0B2-9817-E5BD-613F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1844

fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
   1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
   2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
   4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
   5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
   6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARIA ILDA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0B2-9817-E5BD-613F e informe o código D0B2-9817-E5BD-613F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1845

as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

2. O remanejamento somente poderá ser feito:
   1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
   2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARIA ILDA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0B2-9B17-E5BD-613F e informe o código D0B2-9B17-E5BD-613F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1846

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.301.0210.2.0057

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARIA ILDA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0B2-9817-E5BD-613F e informe o código D0B2-9817-E5BD-613F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1847

Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARIA ILDA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0B2-9817-E5BD-613F e informe o código D0B2-9817-E5BD-613F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1848

participantes.

Dores do Turvo MG 03 de setembro de 2025.

_____

Municipio Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

_____

Duarte Dental Eireli

Maria Ilda Duarte - representante

Testemunhas:

01 Nome: _____ CPF: _____

02 Nome: _____ CPF: _____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e MARIA ILDA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0B2-9817-E5BD-613F e informe o código D0B2-9817-E5BD-613F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1849

Código para verificação: D0B2-9817-E5BD-613F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 03/09/2025 14:34:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MARIA ILDA DUARTE (CPF 540.XXX.XXX-20) em 03/09/2025 18:21:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D0B2-9817-E5BD-613F

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1850

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo n° 103/2025

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL, inscrita no CNPJ sob o nº 34 412 925/0001-61, com sede no bairro JARDIM DAS INDUSTRIAS,nº S/N, cidade de São José dos Campos , estado de SP , CEP: 12237901, neste ato representada pelo Sr(a) Talita Almeida Bailon Baldim, brasileiro (a) portador CPF nº 36334864882, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 103/2025 Pregão Eletrônico nº 017/2025** cujo resultado foi homologado na data de 03 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R$ 1.962,00 (um mil e novecentos e sessenta e dois reais)

Lote 35

Lote 35

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	50,00 UN	R$ 9,60	R$ 480,00
Marca: D PERFECT	**Fabricante:** PERFECT	**Modelo:** D PERFECT	
Total Lote 35	x1		R$ 480,00

Lote 36

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/684E-0362-CA06-089B e informe o código 684E-0362-CA06-089B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1851

Lote 36

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA ENDO Z ALTA ROTACAO 25MM	20,00 UN	R$ 9,60	R$ 192,00
Marca: D PERFECT	**Fabricante:** PERFECT	**Modelo:** D PERFECT	
Total Lote 36	x1	R$ 192,00	

Lote 37

Lote 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS CHAMA.	20,00 UN	R$ 13,00	R$ 260,00
Marca: D PERFECT	**Fabricante:** PERFECT	**Modelo:** D PERFECT	
Total Lote 37	x1	R$ 260,00	

Lote 38

Lote 38

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS CILINDRICA DENTAL	20,00 UN	R$ 13,00	R$ 260,00
Marca: D PERFECT	**Fabricante:** PERFECT	**Modelo:** D PERFECT	
Total Lote 38	x1	R$ 260,00	

Lote 39

Lote 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA MULTILAMINADA NN/284 12LAMINAS	30,00 UN	R$ 13,00	R$ 390,00
Marca: D PERFECT	**Fabricante:** PERFECT	**Modelo:** D PERFECT	
Total Lote 39	x1	R$ 390,00	

Lote 91

Lote 91

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIMA TIPO HEDSTROEM N°15 25MM PARTE ATIVA COM CORTE CIRCULAR.	10,00 UN	R$ 9,50	R$ 95,00

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/684E-0362-CA06-089B e informe o código 684E-0362-CA06-089B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1857

Marca: D PERFECT	**Fabricante:** PERFECT	**Modelo:** D PERFECT	
Total Lote 91		x1	R$ 95,00

Lote 92

Lote 92

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIMA TIPO HEDSTROEM N°20 25MM PARTE ATIVA COM CORTE CIRCULAR.	10,00 CX	R$ 9,50	R$ 95,00
Marca: D PERFECT	**Fabricante:** PERFECT	**Modelo:** D PERFECT	
Total Lote 92		x1	R$ 95,00

Lote 93

Lote 93

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIMA TIPO KERR N°10 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS.	10,00 CX	R$ 9,50	R$ 95,00
Marca: D PERFECT	**Fabricante:** PERFECT	**Modelo:** D PERFECT	
Total Lote 93		x1	R$ 95,00

Lote 94

Lote 94

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIMA TIPO KERR N°15 25MM PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR ANGULACAO DO CORTE DE 45 GRAUS.	10,00 CX	R$ 9,50	R$ 95,00
Marca: D PERFECT	**Fabricante:** PERFECT	**Modelo:** D PERFECT	
Total Lote 94		x1	R$ 95,00

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/684E-0362-CA06-089B e informe o código 684E-0362-CA06-089B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1853

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/684E-0362-CA06-089B e informe o código 684E-0362-CA06-089B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1854

cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/684E-0362-CA06-089B e informe o código 684E-0362-CA06-089B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1855

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
    2. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que <u>não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.</u>

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/684E-0362-CA06-089B e informe o código 684E-0362-CA06-089B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 1856

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
        3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
        4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
        5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
        6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/684E-0362-CA06-089B e informe o código 684E-0362-CA06-089B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1857

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
    6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
    7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/684E-0362-CA06-089B e informe o código 684E-0362-CA06-089B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1858

gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.301.0210.2.0057

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/684E-0362-CA06-089B e informe o código 684E-0362-CA06-089B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 1859

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/684E-0362-CA06-089B e informe o código 684E-0362-CA06-089B

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1860

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG 03 de setembro de 2025.

_____

Municipio Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

_____

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL

Talita Almeida Bailon Baldim - representante

Testemunhas:

01 Nome: _____ CPF: _____

02 Nome: _____ CPF: _____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/684E-0362-CA06-089B e informe o código 684E-0362-CA06-089B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 186

Código para verificação: 684E-0362-CA06-089B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 03/09/2025 14:31:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM (CPF 363.XXX.XXX-82) em 06/09/2025 17:03:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/684E-0362-CA06-089B

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 186d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo n° 103/2025

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20 669 174/0001-59, com sede no bairro Vila Carvalho,nº 1831, cidade de Ribeirão Preto , estado de SP , CEP: 14075050, neste ato representada pelo Sr(a) Carolina Bega Junqueira Pereira , brasileiro (a) portador CPF nº 30431241899, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 103/2025 Pregão Eletrônico nº 017/2025** cujo resultado foi homologado na data de 03 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R$ 1.797,96 (um mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)

Lote 54

Lote 54

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONTRA ÂNGULO INTRA T20 PB 1:1 .	2,00 UN	R$ 299,99	R$ 599,98
Marca: KHALKOS	**Fabricante:** KHALKOS	**Modelo:** KCE-1008	
Total Lote 54	x1		R$ 599,98

Lote 110

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4834-5E13-1202-B6E5 e informe o código 4834-5E13-1202-B6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1863

Lote 110

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO Z10T, UNIDADE. PUSH BUTTON. ROLAMENTO CERÂMICO.	2,00 UN	R$ 299,99	R$ 599,98
Marca: KHALKOS	**Fabricante:** KHALKOS	**Modelo:** KS-108 STANDARD	
Total Lote 110	x1		R$ 599,98

Lote 172

Lote 172

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TURBINA ALTA ROTAÇÃO, COM SISTEMA PUSH BOTTON, FORMATO EGONOMICO, CONEXÃO COM SISTEMA BORSDON,CABEÇA TORQUE	2,00 UN	R$ 299,00	R$ 598,00
Marca: KHALKOS	**Fabricante:** KHALKOS	**Modelo:** KS-108	
Total Lote 172	x1		R$ 598,00

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
    3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
    5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e K2 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4834-5E13-1202-B6E5 e informe o código 4834-5E13-1202-B6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1864

quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
      1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
      2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
   2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
   3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4834-5E13-1202-86E5 e informe o código 4834-5E13-1202-86E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1865

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e K2 INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4834-5E13-1202-B6E5 e informe o código 4834-5E13-1202-B6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1867

4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitaroligital.1doc.com.br/verificacao/4834-5E13-1202-B6E5 e informe o código 4834-5E13-1202-B6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 1868

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4834-5E13-1202-B6E5 e informe o código 4834-5E13-1202-B6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 1869

de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.301.0210.2.0057

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

ENTREGA

O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4834-5E13-1202-B6E5 e informe o código 4834-5E13-1202-B6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 187

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licita/digital.1doc.com.br/verificacao/4834-5E13-1202-B6E5 e informe o código 4834-5E13-1202-B6E5

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1871

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG 03 de setembro de 2025.

_____

Municipio Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

_____

K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Carolina Bega Junqueira Pereira - representante

Testemunhas:

01 Nome: _____ CPF: _____

02 Nome: _____ CPF: _____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4834-5E13-1202-B6E5 e informe o código 4834-5E13-1202-B6E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1872

Código para verificação: 4834-5E13-1202-B6E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 03/09/2025 14:36:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXP (CNPJ 20.669.174/0001-59) em 04/09/2025 08:09:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4834-5E13-1202-B6E5

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1873

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 Processo n° 103/2025

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54 860 907/0001-50, com sede no bairro Cinquentenário,nº 236, cidade de Belo Horizonte , estado de MG , CEP: 30570030, neste ato representada pelo Sr(a) CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, brasileiro (a) portador CPF nº 99354772668, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 103/2025 Pregão Eletrônico nº 017/2025** cujo resultado foi homologado na data de 03 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Lote 78

Lote 78

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE COM PONTAS DE CLAREAMENTO DE 1 E 3 DENTES.	2,00 UN	R$ 400,00	R$ 800,00

Marca: DENTEMED	**Fabricante:** DENTEMED	**Modelo:** PRIME LED

Total Lote 78	x1	R$ 800,00

Lote 83

Lote 83

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B8BD-7F7D-3C8C-7576 e informe o código B8BD-7F7D-3C8C-7576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1874

JATO DE BICARBONATO APARELHO ODONTOLOGIA PARA PROFILAXIA COM 2 FUROS	1,00 UN	R$ 250,00	R$ 250,00
Marca: DENTEMED	**Fabricante:** DENTEMED	**Modelo:** JATO DE BICARBONATO JET MAGNUS	
Total Lote 83	x1	R$ 250,00	

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
    3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
    5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal,

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B8BD-7F7D-3C8C-7576 e informe o código B8BD-7F7D-3C8C-7576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1875

a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
      1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
      2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
   2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
   3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
      1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
      2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
         1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
         2. Mantiverem sua proposta original.
      3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
   5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B8BD-7F7D-3C8C-7576 e informe o código B8BD-7F7D-3C8C-7576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 1876

6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B8BD-7F7D-3C8C-7576 e informe o código B8BD-7F7D-3C8C-7576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1877

obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B8BD-7F7D-3C8C-7576 e informe o código B8BD-7F7D-3C8C-7576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1878

inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
      2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
   3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
   4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
   5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
   6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
   7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B8BD-7F7D-3C8C-7576 e informe o código B8BD-7F7D-3C8C-7576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1879

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
10. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B8BD-7F7D-3C8C-7576 e informe o código B8BD-7F7D-3C8C-7576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1880

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.30.00.2.09.01.10.301.0210.2.0057

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

ENTREGA: O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B8BD-7F7D-3C8C-7576 e informe o código B8BD-7F7D-3C8C-7576

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1881

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

12. CONDIÇÕES GERAIS

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG 03 de setembro de 2025.

_____

Municipio Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

_____

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY - representante

Testemunhas:

01 Nome: _____ CPF: _____

02 Nome: _____ CPF: _____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B8BD-7F7D-3C8C-7576 e informe o código B8BD-7F7D-3C8C-7576

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1882

Código para verificação: B8BD-7F7D-3C8C-7576

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 03/09/2025 14:40:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 54.860.907/0001-50) VIA PORTADOR CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY (CPF 993.XXX.XXX-68) em 11/09/2025 22:23:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B8BD-7F7D-3C8C-7576

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1883

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 Processo n° 103/2025

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Kallil Dahier Moreira Cunha, residente na cidade de Dores do Turvo-MG doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23 957 055/0001-90, com sede no bairro Sao Pedro,nº 1920, cidade de Governador Valadares , estado de MG , CEP: 35020220, neste ato representada pelo Sr(a) ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro (a) portador CPF nº 04976235602, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 103/2025 Pregão Eletrônico nº 017/2025** cujo resultado foi homologado na data de 03 de setembro de 2025, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federal 14.133/21, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos)

Lote 114			
Lote 114			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RESTA 14CM	4,00 UN	R$ 23,85	R$ 95,40
Marca: WELDON	**Fabricante:** WELDON	**Modelo:** UNIDADE	
Total Lote 114	x1	R$ 95,40	

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/608D-C9BC-2DD4-317F e informe o código 608D-C9BC-2DD4-317F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1884

aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/608D-C9BC-2DD4-317F e informe o código 608D-C9BC-2DD4-317F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1885

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
      1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
      2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
   2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
   3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
      1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
      2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
         1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
         2. Mantiverem sua proposta original.
      3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
   5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
   6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
   7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
      1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
      2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
   8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/608D-C9BC-2DD4-317F e informe o código 608D-C9BC-2DD4-317F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1886

e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/608D-C9BC-2DD4-317F e informe o código 608D-C9BC-2DD4-317F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1887

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2. Os pedidos de reajuste de preço não serão aceitos caso a empresa encaminhar o pedido para Prefeitura Municipal após o recebimento da ordem de fornecimento para entrega. Isso justifica- se que não tem como depois de enviado a ordem de fornecimento, alterar valores na ordens e empenhos.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/608D-C9BC-2DD4-317F e informe o código 608D-C9BC-2DD4-317F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1888

ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
      2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
   3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
   4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
   5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
   6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
   7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/608D-C9BC-2DD4-317F e informe o código 608D-C9BC-2DD4-317F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 1890

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

ENTREGA: O produto deverá ser entregue em plenas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 14133/2021.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento podendo ser zona urbana e rural. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

Em casos excepcionais, a empresa deverá fornecer o produto de imediato, devendo ser entregue no local a ser indicado na ordem de fornecimento.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Pedido será de forma parcelada tendo em visto que a prefeitura municipal não possui local para armazenamento;

Prazo de validade: Mínimo 06 (seis) meses.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para entrega e possíveis trocas por conta do contratado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura

12. CONDIÇÕES GERAIS

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/608D-C9BC-2DD4-317F e informe o código 608D-C9BC-2DD4-317F

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 189

Gestor do Contrato: Secretario Requisitante da Prestação de Serviços

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Dores do Turvo MG 03 de setembro de 2025.

_____

Municipio Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

_____

PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS - representante

Testemunhas:

01 Nome: _____ CPF: _____

02 Nome: _____ CPF: _____

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/608D-C9BC-2DD4-317F e informe o código 608D-C9BC-2DD4-317F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1897

Código para verificação: 608D-C9BC-2DD4-317F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 03/09/2025 14:43:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS (CPF 049.XXX.XXX-02) em 05/09/2025 10:09:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/608D-C9BC-2DD4-317F